# Edital de Licitação

# Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2014

Senhor Licitante,

Solicito a V.Sª preencher o recibo do edital, remetendo à Comissão Permanente de Licitação, por meio do fax (062) 3096-5009/5041 ou e-mail aquilino.macedo@agehab.go.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Goiânia, de de 2014

# AQUILINO ALVES DE MACEDO PREGOEIRO

# RECIBO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP № 005/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A CONSTRUÇÃO DE 1.000 UNIDADES HABITACIONAIS (UH), PARA ATENDER À REGIÃO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, COMPOSTA PELOS MUNICÍPIOS DE: ABADIÂNIA, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, ALEXÂNIA, CABECEIRAS, CIDADE OCIDENTAL, COCALZINHO DE GOIÁS, CORUMBÁ DE GOIÁS, CRISTALINA, FORMOSA, LUZIÂNIA, MIMOSO DE GOIÁS, NOVO GAMA, PADRE BERNARDO, PIRENÓPOLIS, PLANALTINA, SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, VALPARAÍSO DE GOIÁS E VILA BOA.

NOTA: Licitação com reserva de cota para ME e EPP conforme art. 9º da Lei Estadual nº 17.928/2012.

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:		
Telefone:	Fax:	
Pessoa para contato: _		
Recebemos através de acima identificado.	o site <u>www.agehab.go.gov.br</u> cópia do instrumento c	onvocatório
Data: / /		







# EDITAL DE LICITAÇÃO

# PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 005/2014

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 169/2013, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção civil, ferramentas e equipamentos de proteção individual para a construção de 1.000 unidades habitacionais (UH), para atender à região do entorno do Distrito Federal, composta pelos municípios de: Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso de Goiás e Vila Boa, processada nos autos do Processo Administrativo nº 002709/2013, SEPNET nº 20130003100094, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Estadual nº 17.928/2012 e Decreto Estadual nº 7.468/2011, pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e pelas disposições fixadas neste Edital e nos seguintes anexos que o integram:

ANEXO I - CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO V - MODELO DE CARTA PROPOSTA

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VIII – TABELA DE VALORES AUTORIZADOS PELA SUPRILOG

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SOCIOS COMUNS

# <u>LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA ME e EPP CONFORME ART. 9º DA LEI</u> ESTADUAL № 17.928/2013.

# LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada no Auditório da AGEHAB, situada na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia — Goiás, Fone: (62) 3096-5009 ou 3096-5041, iniciando-se às **09h00min** do **dia 03 de julho de 2014** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

O edital e as informações complementares poderão ser obtidos pela internet no site <a href="www.agehab.go.gov.br">www.agehab.go.gov.br</a> ou junto ao pregoeiro e/ou equipe de apoio no endereço ou telefones indicados no preâmbulo deste edital.

A proposta comercial e a documentação relativa à licitação serão recebidas após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, na data, horário e locais acima informados, e deverão obedecer às especificações







estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB ENVELOPE 1 - PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2014 PROCESSO Nº 001671/2014 - SEPNET nº 201400031000051 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2014 PROCESSO Nº 001671/2014 - SEPNET nº 201400031000051 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Antes da entrega destes envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro e/ou equipe de apoio, na ordem estabelecida no item 3, os documentos para <u>Credenciamento</u>, a <u>Declaração de Habilitação</u>, conforme modelos constantes dos Anexos I e II respectivamente e, se for o caso, a <u>Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006</u> cujo modelo se encontra no Anexo III.

#### 1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção civil, ferramentas e equipamentos de proteção individual para a construção de 1.000 unidades habitacionais (UH), para atender à região do entorno do Distrito Federal, composta pelos municípios de: Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso de Goiás e Vila Boa, conforme especificações constantes no Anexo IV – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

# 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **2.1.** Poderão participar deste Pregão, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, não sendo permitida a participação de consórcios.
- **2.1.1.** A licitante que não comprovar a compatibilidade de sua atividade comercial ao objeto do Edital, será sumariamente impedida de participar do certame.
- 2.1.2. Será reservada cota exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, de acordo com o art. 9º da Lei Estadual nº 17.928/2012.
- **2.2.** A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.
- **2.3.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, devendo ainda arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco, sendo que a AGEHAB não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,







independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- **2.4.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente, ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação, à vistas dos originais.
- **2.5.** Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.
- 2.6. É vedada a participação de empresa:
- **2.6.1.** Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- **2.6.2.** Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;
- **2.6.3.** Que esteja suspensa de licitar junto ao CADFOR Sistema Eletrônico de Administração de Compras <u>Se@cs</u> da SEGPLAN;
  - **2.6.4.** Cujos dirigentes pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- **2.6.5.** Que possuam identidade de sócios, compartilhamento de endereços, com o fim de se evitar a violação ou a quebra do sigilo das propostas.
- **2.6.6.** Cujos sócios tenham vínculos de parentesco com servidores ou dirigentes da AGEHAB, em observância ao disposto no art. 9°, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- **2.7.** Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo terceiro da referida Lei.
- **2.8.** Conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 7.466/2011, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- **2.8.1.** Para usufruir dos benefícios estabelecidos no Decreto Estadual nº 7.466/2011, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal, devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio <a href="https://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional">www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional</a>, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.
- **2.8.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir dos benefícios estabelecidos no Decreto Estadual nº 7.466/2011, deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006 (conforme modelo constante no Anexo III), assinada por representante legal, manifestando essa condição. A não apresentação dessa declaração antes da entrega dos envelopes implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.
- **2.8.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.







**2.8.3.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao percentual de desconto ofertado.

**2.8.3.2.** O critério de desempate, preferência de contratação, aqui disposto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

2.8.3.3. A preferência aqui tratada será concedida da seguinte

 I – ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;

II – o direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, após o encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no prazo máximo de cinco minutos para o lote em situação de empate;

III – no caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso I;

IV – na hipótese da não contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**2.8.3.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item **2.8.3.3**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

# 3 - DO CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR № 123/2006

- **3.1.** No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, o Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:
- **3.1.1.** Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;
- **3.1.2.** <u>Se por outra pessoa,</u> devidamente <u>munida por instrumento público ou particular de procuração,</u> (conforme modelo do Anexo I), com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- **3.2.** Após o credenciamento, todas as licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, **antes da entrega dos envelopes**, a Declaração de Habilitação (conforme modelo do Anexo II), **Declaração de Inexistência de Sócios Comuns** (conforme modelo do Anexo IX). A ausência da Declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a



forma:





# 3.2.1. Todas as licitantes deverão apresentar, ainda, documento que comprove o seu capital social ou patrimônio líquido.

- **3.3.** Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dos itens 3.1 e 3.2 participarão do certame, tendo poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar, após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da licitante. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.
- 3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir dos benefícios estabelecidos no Decreto Estadual nº 7.466/2011, deverão apresentar, obrigatoriamente, juntamente com a Declaração de Habilitação, Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/06 (conforme modelo constante no Anexo III) assinada por representante legal, manifestando essa condição. A não apresentação dessa declaração antes da entrega e abertura dos envelopes implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame. Caso a empresa venha a vencer o certame utilizando-se deste benefício, esta deverá apresentar certidão que ateste o enquadramento expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de realizada consulta no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório.
- **3.5.** Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais licitantes.
- **3.6.** Somente após a declaração de encerramento do credenciamento, é que serão recebidos os envelopes.

#### 4. DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"

- **4.1.** No Envelope nº 1 PROPOSTA deverá conter a proposta comercial, com observância das seguintes exigências:
- **4.1.1.** Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação de no mínimo de razão social, endereço completo inclusive o CEP, CNPJ, nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa, sendo suficiente uma via, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da empresa;
- 4.1.2. Fazer referência ao número do processo e do Pregão Presencial;
- **4.1.3.** Declaração de que todos os elementos (taxas, fretes, etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na proposta.
- **4.1.4.** Conter o preço unitário e total, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos que incidam ou venham a incidir, tais como: transportes, tributos de qualquer natureza e todas







as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive a descarga do material.

- **4.1.5.** Conter indicação do prazo de validade da proposta, **não inferior a 60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação. Em caso de omissão do prazo de validade, presumir-se-á 60 (sessenta) dias;
- **4.2.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **4.3.** As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:
- a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;
- d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.
- e) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.
- 4.4. PARA FINS DE ATENDIMENTO AO ART. 9° DA LEI ESTADUAL Nº 17.928/2012, SOMENTE AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS PARA OS LOTES 03, 06 e 12.
- 4.5. Sob pena de desclassificação da empresa licitante, a proposta deverá estar assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador.
- **4.6.** Todos os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregue no canteiro de obras de cada Município que compõe a Região do Entorno do Distrito Federal, na data estipulada no instrumento convocatório, observando-se que o atraso da entrega de materiais ensejará multa pro rata dia.

# 5. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, salvo as certidões expedidas por meio eletrônico (Internet). Caso a licitante opte pela autenticação de documentos pela Comissão de Licitação, este será feito até às 17h00min do dia anterior à data de abertura da licitação, mediante a apresentação do documento original.

O licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, a seguinte documentação:

# 5.1 - Habilitação Jurídica

- **5.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **5.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus Administradores, ou ainda, Certidão Simplificada da







Junta Comercial do Estado;

- **5.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
- **5.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 5.2 - Regularidade Fiscal

- **5.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ):
- **5.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **5.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **5.2.3.1.** Se o licitante for sediado em outra Unidade da Federação, deverá apresentar, também, Prova de regularidade perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás.
- **5.2.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- **5.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, emitida no site <a href="https://www.tst.jus.br">www.tst.jus.br</a>.

# 5.3 - Qualificação Técnica

- **5.3.1.** Apresentar, pelo menos 01 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, objeto compatível com o desta licitação. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo.
- 5.3.2. Juntamente com o atestado supracitado, anexar cópias das notas fiscais referentes aos produtos e/ou serviços fornecidos no período declarado no referido atestado.

# 5.4 – Qualificação Econômico- Financeira

- **5.4.1.** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial/Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- **5.4.2.** Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, através de índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta.
- **5.4.2.1.** A comprovação de boa situação financeira será avaliada através de no mínimo um dos seguintes índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:
  - ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,
  - ILG: Índice de Liquidez Geral ou,
  - GS: Grau de Solvência







ILC =	<u>AC</u> =	Ativo Circulante
ILC -	PC	Passivo Circulante
ILG =	AC + RLP	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
ILG -	PC + ELP	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
CC -	AT	Ativo Total
GS =	PC + ELP	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

- **5.4.3.** As empresas recém-constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu Balanço de Abertura que demonstre sua situação econômico-financeira, devidamente registrado.
- **5.4.4.** As licitantes interessadas em concorrer a esta licitação deverão comprovar possuir capital social ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do total estimado, <u>que deverá recair sobre o montante do(s) lote(s) que pretenda concorrer</u>, ou seja, o capital social ou patrimônio líquido não poderá ser inferior a 5% (cinco por cento) do total da proposta apresentada.
- 5.4.5. As licitantes enquadradas na condição de Microempresas ME e/ou Empresas de Pequeno Porte EPP, estão dispensadas de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social (Decreto Estadual nº 7.804/2013).

#### 5.5 – Declarações

- **5.5.1.** Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de funcionários, empregado(s) menor (es) de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.
- **5.5.2.** Declaração de inexistência de fato impeditiva.
- **5.6.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- **5.7.** Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada, podendo a licitante receber as penalidades cabíveis.
- **5.8.** Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do Pregão.
- **5.9.** Para as **microempresas e empresas de pequeno porte,** em cumprimento ao Artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.466/2011, havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de até 04(quatro) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.
- **5.9.1.** O tratamento favorecido previsto no item 5.9 somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição. O motivo da irregularidade fiscal pendente será registrado pelo Pregoeiro em ata, com a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.







- **5.9.2.** A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, verificado o atendimento das condições de sua habilitação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.
- **5.10.** A comprovação da Habilitação Jurídica (item 5.1), Regularidade Fiscal (item 5.2), Qualificação Econômico-Financeira (item 5.4) e Declaração de que não emprega menor (item 5.5.1) poderá ser feita através de apresentação de Certificado de Registro Cadastral CRC emitido pelo CADFOR Cadastro de Fornecedores da SUPRILOG Superintendência de Suprimentos e Logística da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás.
- **5.10.1.** Conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 004/2011-GS, para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as condições estabelecidas no art. 3º dessa IN, o que deverá ser feito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento de propostas. A relação de documentos para cadastramento está disponível no site <a href="https://www.comprasnet.go.gov.br">www.comprasnet.go.gov.br</a>.
- **5.10.2.** O **CRC** poderá ser impresso pelo pregoeiro e caso apresente "**status irregular**", será assegurado à licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.

# 6 - DA SESSÃO DO PREGÃO

- **6.1.** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 3 deste.
- **6.2.** Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, solicitando em seguida a Declaração de Habilitação e, se aplicável, a Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
- **6.3.** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes credenciados. É permitido ao Pregoeiro, após a abertura dos envelopes contendo as propostas, suspender os trabalhos para fins de análise das mesmas, oportunidade em que informará aos presentes a data, horário e o local para a retomada dos trabalhos.
- **6.4.** Uma vez registrada a proposta, não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **6.5.** Cumprido o Item **6.3**, serão desclassificadas as propostas que:
- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- **b)** apresentarem proposta alternativa tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;
- **6.6.** Para fins de classificação das propostas, será considerado o menor preço.
- **6.7.** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- **6.8.** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item **6.7**, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, até o limite de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores







oferecidos.

- **6.9.** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item **6.8.**, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Os Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de **menor preço**, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
- **6.10.** Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos por cada licitante. Não haverá limitação de quantidade de lances, poderão ser feitos quantos lances as licitantes julgarem necessários.
- **6.11.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- **6.12.** Não se realizando lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- **6.13.** Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada, ou ainda inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios dos itens 6.7 e 6.8 deste Edital.
- **6.14.** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado e com o preço estimado para a contratação, poderá ela ser aceita, hipótese em que o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante visando obter melhor valor.
- **6.14.1.** Declarado o encerramento da etapa competitiva, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **6.14.2.** Concluída a etapa classificatória das propostas e dos lances verbais e sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, conformando as suas condições de habilitação.
- **6.15.** Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será averiguado se houve empate, nos termos do item 2.8.3 entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao preço ofertado pela proposta mais bem classificada. Nesse caso será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- **6.16.** A preferência aqui tratada será concedida da seguinte forma:
- I ocorrendo empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor:
- II o direito de preferência previsto no inciso I será exercido, sob pena de preclusão, após o encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no prazo máximo de cinco minutos para o item em situação de empate;
  - III no caso de igualdade dos valores apresentados pelas







microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no inciso I:

IV – na hipótese da não contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

- **6.17.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 6.15 e 6.16, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.
- **6.18.** O disposto nos itens 6.15 e 6.16 somente se aplicará quando a melhor oferta (após a fase de lances) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **6.19.** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- **6.20.** O Pregoeiro, sempre que julgar necessário, poderá negociar diretamente com a licitante para obtenção de melhor preço.
- **6.21.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- **6.22.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo Licitante que a tiver formulado.
- **6.23.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro, condicionada a adjudicação à apreciação dos recursos que por ventura sejam impetrados nos termos do item 7 deste Edital.
- **6.24.** Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, salvo a situação prevista no item 5.9, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios dos itens 6.7 e 6.8 deste Edital.
- **6.25.** Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo fixado pelo Pregoeiro.
- **6.26.** A Licitante vencedora, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo os valores obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais, que serão considerados na homologação e Contrato.
- **6.27.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá publicar novo aviso de pregão e estabelecer outra data, para o recebimento de novas propostas.

#### 7 - DOS RECURSOS

**7.1.** Declarado o vencedor, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do







prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

- **7.2.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo para o(s) item(s) que disser respeito, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido à Autoridade Superior do Órgão promotor do pregão, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de até 03 (três) dias úteis, cabendo à Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo. Os referidos prazos poderão ser dilatados até o dobro, por motivo justo, devidamente justificado.
- **7.3.** O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **7.4.** Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ele procederá a adjudicação do objeto ao Proponente vencedor.
- **7.5.** Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao Licitante vencedor.
- **7.6.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito via fax.

# 8 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **8.1.** Decairá do direito de solicitar esclarecimento, providências e de impugnar o Edital, qualquer cidadão ou licitante que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- **8.2.** Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

#### 9 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- **9.1.** No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com a especificação, nos termos deste Edital e ofertar o *Menor Preço por Lote,* após a fase de lances e for devidamente habilitada após apreciação da documentação.
- **9.2.** O resultado final será disponibilizado nos sites <u>www.comprasnet.go.gov.br</u> e www.agehab.go.gov.br para conhecimento dos interessados.
- **9.3.** Havendo empate, respeitado o disposto nos itens 6.15 e 6.16 acima, no caso de todas licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com o Pregoeiro, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critério:
- 1°) o disposto no § 2° do Art. 3° da Lei Federal nº 8.666/93;
- 2º) sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

# 10 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** Será firmada Ata de Registro de Preços com a vencedora de cada lote que terá suas cláusulas e condições reguladas pela legislação referida neste Edital.







- **10.2.** A vigência da Ata de Registro de Preços terá início na data de sua assinatura, e vigerá por 12 (doze) meses.
- **10.3.** Ultrapassado 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado pelo o IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

# 11 – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

- **11.1.** Após a formalização do(s) contrato(s) a entrega dos materiais dar-se-á nas seguintes condições:
- A Os materiais deverão ser entregues em cada Município que compõe a região, conforme abaixo:

REGIÃO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, COMPOSTA PELOS MUNICÍPIOS DE: ABADIÂNIA, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, ALEXÂNIA, CABECEIRAS, CIDADE OCIDENTAL, COCALZINHO DE GOIÁS, CORUMBÁ DE GOIÁS, CRISTALINA, FORMOSA, LUZIÂNIA, MIMOSO DE GOIÁS, NOVO GAMA, PADRE BERNARDO, PIRENÓPOLIS, PLANALTINA, SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, VALPARAÍSO DE GOIÁS E VILA BOA.

- **11.2.** A entrega dos materiais dar-se-á por períodos de acordo com o andamento das obras, estando submetida a um prévio pedido, a ordem de compra, com o prazo, para a entrega de todos os materiais listados, 10 dias a partir da sua emissão.
- **11.3.** Os materiais deverão ser entregues, de acordo com o pactuado no contrato, referente às marcas. Caso contrário, a contratada deverá informar e estará sujeita à aprovação pela contratante.
- **11.4.** Os materiais deverão atender as especificações informadas no campo de observações da relação de materiais para registro de preços anexa ao termo de referência. O campo de observações contém especificações quanto à qualidade, rendimento, características, certificação de fabricantes e entrega dos materiais, incluindo a apresentação de documento ou certificados, quando necessários.
- **11.5.** Os materiais entregues acima do especificado na ordem de compra não serão pagos pela contratante e deverão ser retirados do canteiro de obra no prazo máximo de 02 (dois) dias sem ônus para a contratante;
- **11.6.** Correrão por conta da contratada todas as despesas, incluindo todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, carga e descarga, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desta licitação.

#### **12 – DO PAGAMENTO**

- **12.1.** O pagamento dar-se-á após a entrega de todos os itens constantes na ordem de compra correspondente, com apresentação da nota fiscal que deverá ser eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via e original, atestada na obra e a sua quitação será em até 30 (trinta) dias após a entrega do material na obra e da data do atesto na Nota Fiscal, conforme determinação dos art. 15, § 8º e art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A Nota Fiscal/fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:
  - a) Produtos e respectivos quantitativos fornecidos;
  - b) Preços unitários e totais de todos os produtos fornecidos;
  - c) Preço total global líquido;
  - d) Data de emissão;







e) Estar endereçada a Agência Goiana de Habitação – AGEHAB, situada à Rua 18-A, nº 541, Edifício Atlântico, Setor Aeroporto – Goiânia/Go, CNPJ nº 01.247.240/0001-47.

#### 13 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. As despesas desta licitação serão pagas com Recursos do Crédito outorgado de ICMS do Estado de Goiás destinados através do Programa Morada Nova / Cheque Mais Moradia.

# 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **14.1.** Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não fornecer os materiais no prazo fixado pela Administração, recusar-se a prestar o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais.
- **14.2.** A falta injustificada na prestação dos serviços do objeto de contratação sujeitará à adjudicatária multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação.

# 15 – CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

- **15.1.** Homologada a licitação, o Proponente vencedor será convocado para no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento da convocação formal, assinar o contrato especificado pela AGEHAB, e posteriormente entregar os referidos materiais na sede da Contratante, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período.
- **15.2.** Quando o convocado não atender ou negar a entregar os serviços objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.
- **15.3.** Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

#### 16 - DA GARANTIA CONTRATUAL

- **16.1.** A Contratada terá, obrigatoriamente, que recolher a garantia, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor do contrato, prestada preferencialmente por fiança bancária, no ato de sua assinatura.
- **16.2.** Se o valor da garantia for utilizado parcialmente, para pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a Contratada deverá proceder a respectiva reposição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data em que for notificada pela Contratante.
- **16.3.** No caso de garantia em dinheiro, o montante deverá ser depositado em conta própria para tal, a ser informada pela Tesouraria da AGEHAB.







**16.4.** A garantia será levantada após 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento definitivo da obra, mediante comprovação de quitação para com o INSS e o FGTS da obra contratada.

# 17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **17.1.** É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- **17.2.** Fica assegurado à AGEHAB, **mediante justificativa motivada** o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.
- **17.3.** Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **17.4.** Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **17.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário. Para efeito de credenciamento será tolerado até 10 minutos de atraso no horário marcado para o início da licitação.
- **17.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na AGEHAB.
- **17.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **17.7.1.** Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.
- **17.8.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.
- **17.9.** A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.10. A Administração poderá, até a emissão da ordem de serviços ou outro documento equivalente, inabilitar o licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo







apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

- **17.11.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Agência Goiana de Habitação S/A AGEHAB, sito Rua. 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, ou por meio do Fax: (62-3096-5009).
- **17.12.** Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, após exaurir os recursos na esfera administrativa, elege-se como foro competente o de Goiânia- Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

Goiânia, 17 de junho de 2014.

AQUILINO ALVES DE MACEDO PREGOEIRO







# ANEXO I

# **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2014

PROCESSO Nº 001671/2014 - SEPNET Nº 201400031000051

À

# AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto CEP 74.070-060, Goiânia-Goiás

Assunto: Credenciamento

					Na	quali	dade de	e res	ponsá	ável l	legal		Emp scrita	
CNPJ	sob	0	nº								cred	_, enciar		
Sr(a)						,	portade	or(a)	da	carte	eira	de	identid	dadé
nº			e	do CP	PF(MF) r	า <sup>0</sup>	·			, para	a nos	repre	esenta	ar na
licitação	em	refe	rência,	com	poderes	para	formular	ofert	as, la	ances	de	preço	, reco	orrer,
renuncia represen			so e pr	aticar	todos os	s dema	ais atos <sub> </sub>	pertin	entes	ao c	ertan	ne em	ı nom	e da
Local e d	lata													
Carimbo	nom	A A	accinat	tura do	reenon	ا امیدی	lena							







# ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2014

PROCESSO Nº 001671/2014 – SEPNET Nº 201400031000051

# **DECLARAÇÃO**

A em	npresa	, inscrita no C	NPJ (M.F.)	sob	o nº	, sediada
à Rua/Avenidanº	, Setor/B	airro, n	a cidade d	de	E	stado de
, DECLARA, sob as	penas cabíve	eis que possu	i todos os	requis	sitos ex	gidos no
Edital de Pregão nº 005/2014	1, objeto do Pro	ocesso em ep	igrafe, para	a a ha	bilitação	o, quanto
às condições de qualificação	jurídica, técni	ca, econômic	o-financeira	a e re	gularida	de fiscal,
<b>DECLARANDO</b> ainda, estar	ciente que a fa	alta de atendi	mento a qu	ualque	er exigê	ncia para
habilitação constante do Edita	al, ensejará apl	icação de per	nalidade a 🏻	Declar	ante.	
			Local,	/	/	
	Λοο	inatura				
	Nome do Rep	inatura resentante Le	egal			







# ANEXO III

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Endereço: Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, Fone: (62) 3096-5041 Referência: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2014 Processo nº 001671/2014 – SEPNET Nº 201400031000051 Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção civil, ferramentas e equipamentos de proteção individual para a construção de 1.000 unidades habitacionais (UH), para atender à região do entorno do Distrito Federal, composta pelos municípios de: Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso de Goiás e Vila Boa. Assunto: Lei Complementar 123/2006
Prezados Senhores, Inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº
Assinalar com um "X" a condição da empresa:
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei nº 123, de 14/12/2006; ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei nº 123, de 14/12/2006.
Declara ainda, sob as totais penas da lei, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
(local e data)
(representante legal nome e assinatura)
Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento, acompanhada da certidão





emitida pela Junta Comercial do Estado do domicilio do licitante.



#### ANEXO IV

# TERMO DE REFERÊNCIA

- 1) Modalidade de Licitação: Pregão presencial, do tipo menor preço por lote;
- 2) Objeto: Procedimento licitatório de materiais de construção civil para a elaboração de registro de preços para a construção de 1.000 unidades habitacionais distribuídas da seguinte forma:

MACRORREGIÃO	MUNICÍPIOS	QTDE DE MUNICÍPIOS	QTDE DE UNIDADES HABITACIONAIS PREVISTAS
ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL	Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso de Goiás, Vila Boa.	19	1.000
	TOTAL		1.000

Descrição, caracterização, quantitativos, preços unitários das tabelas referenciais AGETOP – SINAPI e preço médio de pesquisa de mercado em anexo.

# 3) Entrega do objeto:

- **a.** A entrega dos materiais dar-se-á por períodos de acordo com o andamento da obra, estando submetida a um prévio pedido, a ordem de compra, com o prazo para a entrega de todos os materiais listados, 10 dias corridos a partir da sua emissão;
- **b.** Os materiais deverão ser entregues, de acordo com o pactuado no contrato, referente às marcas. Caso contrário, a contratada deverá informar a marca que estará sujeita à aprovação pela fiscalização da contratante.
- **c.** Os materiais entregues acima do especificado na ordem de compra não serão pagos pela Contratante e deverão ser retirados do canteiro de obra no prazo máximo de 02 (dois) dias sem ônus para a contratante;
- **d.** Os materiais deverão atender as especificações informadas no campo de observações da relação de materiais para registro de preços anexa a este termo de referência. O campo de observações contém especificações quanto à qualidade, rendimento, características, certificação de fabricantes e entrega dos materiais incluindo a apresentação de documento ou certificados, quando necessários.
- **e.** Correrão por conta da Contratada todas as despesas, incluindo todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, carga e descarga, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.







# 4) Valor e Forma de pagamento:

- a. O valor estimado para a aquisição dos materiais de construção civil é de R\$
   31.088.631,64 (trinta e um milhões, oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) a serem pagos mediante a emissão de faturas.
- **b.** O pagamento dar-se-á após a entrega de todos os itens constantes na ordem de compra correspondente, com apresentação da nota fiscal que deverá ser eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via e original, atestada na obra e a sua quitação será em até 30 (trinta) dias após a entrega do material na obra e da data do atesto na Nota Fiscal, conforme determinação dos art. 15, § 8º e art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A Nota Fiscal/fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:
  - 1) produtos e respectivos quantitativos fornecidos;
  - 2) preços unitários e totais de todos os produtos fornecidos;
  - 3) preço total global bruto;
  - 4) data de emissão;
  - 5) estar endereçada a Agência Goiana de Habitação AGEHAB, situada à Rua 18-A, nº 541, Edifício Atlântico, Setor Aeroporto Goiânia/GO, CNPJ nº 01.247.240/0001-47;

# 5) Da Origem dos Recursos:

Os pagamentos referentes às despesas com aquisição de materiais de construção civil destinados à execução das unidades habitacionais na Região do Entorno do Distrito Federal, serão através de Crédito Outorgado de ICMS do Estado de Goiás, destinados através do Programa Morada Nova / Cheque mais Moradia.

# 6) Das Obrigações da Contratada:

Além das resultantes da Lei 8.666/93 a adjudicatária se obriga, nos termos deste Termo de Referência, a:

- a. após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- **b.** aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato atualizado:
- **c.** prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;
- d. manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- e. entregar os materiais constantes na Ordem de Compra, após sua emissão, em no máximo 10 (dez) dias.







# 7) Das Obrigações da Contratante – AGEHAB

A contratante obriga-se a:

- **a.** comunicar à Contratada, a quantidade dos materiais a serem fornecidos no canteiro de obras com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- **b.** proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados.

# 8) Do Reajustamento:

O reajustamento tem como principal objetivo assegurar que os preços contratuais sejam compensados em função de variações dos preços dos insumos, e será concedido para a periodicidade superior a um ano, sendo a data inicial para contagem do prazo, aquela data limite para apresentação da proposta ou orçamento a que essa se referir. O índice adotado para o reajuste será o IPCA – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO.

#### 9) Da Obrigação de Contratar:

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que comprovada previamente a vantagem técnico-econômica, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

# 10) Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

O prazo de vigência do objeto deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses.

#### 11) Das Penalidades e Multas

Pela inexecução contratual, atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a Contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

- **a.** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em cãs de descumprimento total da obrigação;
- **b.** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor parte do fornecimento não realizado.
- **c.** 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- **d.** Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.







A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Qualquer das penalidades aqui previstas e será registrada junto ao CADFOR.

# 12) Da Garantia Contratual

- **a.** A Contratada terá, obrigatoriamente, que recolher a garantia, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor do contrato, prestada preferencialmente por fiança bancária, no ato de sua assinatura.
- **b.** Se o valor da garantia for utilizado parcialmente, para pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a Contratada deverá proceder a respectiva reposição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data em que for notificada pela Contratante.
- **c.** No caso de garantia em dinheiro, o montante deverá ser depositado em conta própria para tal, a ser informada pela Tesouraria da AGEHAB.
- **d.** A garantia será levantada após 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento definitivo da obra, mediante comprovação de quitação para com o INSS e o FGTS da obra contratada.

# 12) Do Critério de Julgamento das Propostas:

A empresa vencedora de cada lote será aquela que apresentar a menor proposta para o valor do lote, sendo o limite superior, para a aceitabilidade dos preços unitários dos itens que compõem o lote, os valores definidos pelo orçamento de referência, desenvolvido com base em tabelas referenciais AGETOP – SINAPI e preço médio de pesquisa de mercado.

Goiânia, 22 de maio de 2014.

Lilian Pureza de Assis Analista Técnico – Eng<sup>a</sup> Civil

Maria Angélica de Oliveira Analista Técnico – Eng<sup>a</sup> Civil

João Carlos M. S. Rocha Gerente GEROB – Eng Civil







#### ANEXO V

#### MODELO DE CARTA PROPOSTA

LOCAL E DATA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2014

DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DESCRIÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO
LOTE 01 – BARRAÇÃO DE O	BRA /PLACA DE	OBRA/ INFRAESTR	UTURA DE MA	ADEIRA (DIS	<b>PUTA GERAL)</b>	
BARRACÃO DE OBRA - PADRÃO "A" COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRO-SANITÁRIA- 29,04M²	UNIDADE	19				
BARRACÃO DE OBRA - PADRÃO "B" COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRO-SANITÁRIA- 39,93M²	UNIDADE	19				Estão inclusos no preço dos barracões todos os materiais necessários para a sua completa instalação conforme padrões e projetos disponibilizados no site da AGETOP - Agência Goiana de Transportes e Obras.
BARRACÃO DE OBRA - PADRÃO "C" COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRO-SANITÁRIA- 50,82M²	UNIDADE	19				
PLACA DE OBRA	M²	342				Confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, estrutura de suporte e fixação em madeira impermeabilizada, (material resistente às intempéries). As informações deverão estar em material adesivo plástico (poliestireno), para fixação nas placas metálicas.
PLACA METÁLICA PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENDEREÇO 25 X 15 CM	UNIDADE	1.000				Confeccionadas em chapa metálica nº 18, galvanizada, fundo e letras pintadas com tinta esmalte, contendo a identificação de: rua, quadra, lote, setor e CEP.
PONTALETE 3" X 3"(7,5 X 7,5 CM)	METRO	24.129				
POSTE COM CRUZETA PARA CAIXA D'ÁGUA COM ALTURA DE 5M (VIGOTA 6 X 12 CM E CAIBRO 5 X 6 CM)	UNIDADE	19				ASPECTO VISUAL: As madeiras não deverão apresentar rachaduras, nós, excesso de umidade e qualquer tipo de patologia que prejudique o desempenho da madeira como elemento estrutural. ENTREGA: No ato da entrega do objeto, POSTO
COMPENSADO RESINADO 1,10M X 2,20M X 6MM	M²	4.167				OBRA, além da NOTA FISCAL, deverá ser entregue o DOF (DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL) ou GF3
COMPENSADO RESINADO 1,10M X 2,20M X 12MM	M²	1.450				(GUIA FLORESTAL PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS FLORESTAIS DIVERSOS).
RIPA DE MADEIRA 5CM X 1 CM	METRO	26.128				







DIDÃO DE 1410EIDA 45014	A 45TD O	45.046	T T		T	
RIPÃO DE MADEIRA 15CM SARRAFO DE MADEIRA	METRO METRO	15.316	+			
10CM TÁBUA PARA FORMA 30		34.000				
CM	METRO	34.486				
CAIBRO 5 X 6 CM	METRO	59.000				
VIGOTA 6 X 16 CM	METRO	48.000				
TÁBUA APARELHADA 2 X 30 CM	METRO	12.000				
SUB-TOTAL LOTE 01 -						
BARRAÇÃO DE OBRA /						
PLACA DE OBRA/ INFRAESTRUTURA DE						
MADEIRA						
ENTREGA: POSTO OBRA, com NOTA FISCAL						
	_					
LOTE 02- CIMENTO ( DISI	PUTA GERA	AL)				
CIMENTO PORTLAND CP II 32 – (50 KG)	KG	4.605.700				ASPECTO VISUAL: O cimento deverá ser de fabricação recente com embalagem e rotulagem de fábrica intactas. MATERIAL: TOCANTINS, CIMPOR, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.
SUB-TOTAL LOTE 02 - CIMENTO						
ENTREGA – POSTO OBRA,						
com NOTA FISCAL						
LOTE 03 - ARTEFATOS DE CO	ONCRETO ( D	ESTINADO PA	RA ME/EP	P)		
BLOCO DE CONCRETO						
PARA VEDAÇÃO 14 X 19 X 39 CM	UNIDADE	404.000				
CANALETA DE CONCRETO	UNIDADE					ASPECTO VISUAL: Os blocos devem ter arestas vivas e
PARA VEDAÇÃO 14 X 19 X		388.778				não devem apresentar trincas, fissuras ou outros
39 CM CANALETA DE CONCRETO	UNIDADE					defeitos que possam prejudicar o seu assentamento ou afetar a resistência e durabilidade da construção.
PARA VEDAÇÃO 9 X 19 X	UNIDADE	130.000				où aletar a resistericia e durabilidade da coristrução.
39 CM		130.000				
SUB-TOTAL - LOTE 03 ARTEFATOS DE						
CONCRETO						
ENTREGA – POSTO OBRA, com NOTA FISCAL						
LOTE 04 – ACABAMENTOS –	-	TAIS SANITÁRIOS /	PIAS E TANQUES	( DISPL	ITA GERAL)	
LAVATÓRIO DE LOUÇA MÉDIO SEM COLUNA COR	UNIDADE	1.038	1			
BRANCA		1.036				
BUCHA NYLON S-8	UNIDADE		1			
C/PARAFUSO AÇO ZINC			1			
CAB CHATA ROSCA		2.076	1			
SOBERBA 4,8 X 50MM		2.076	1			
(FIXAÇÃO PARA			1			ASPECTO VISUAL: Não deve apresentar defeitos
LAVATÓRIO SEM COLUNA)			<del>                                     </del>			sistemáticos como fissuras, superfícies irregulares e
BACIA SANITÁRIA (VASO)	UNIDADE		1			desuniformidade na cor. MATERIAL: CELITE, DOCOL,
CONVENCIONAL DE		1.030	1			"ou equivalente", ou de melhor qualidade
LOUÇA BRANCA PARA		1.038	1			
CAIXA DE DESCARGA SUSPENSA			1			
BUCHA NYLON S-8	UNIDADE		+ +			
C/PARAFUSO AÇO ZINC	CHIDADL		1			
CAB CHATA ROSCA		2.076	1			
SOBERBA 4,8 X 50MM			<u>                                     </u>			







SAMERIAN	(FIXAÇÃO PARA BACIA			1
SIMPORADO (CADAD ADDRESS AND A	, ,			
ACOPUDA LOUGA   BRANCA - PADRÁD   MEDIO   ME	VASO SANITÁRIO	UNIDADE		1
BRANCA - ADURIÓN  ARACHISTO CROMADO  ARACHISTO CROM				
MEDIO PARABUSU CIATA ACABAMINTO CROMADO PARABUSUS LATA ACABAMINTO CROMADO ACABAMINATO	•		1.000	
MARTERIAL TIGRE, ASTRA, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.  MATERIAL TIGRE, ASTRA, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.  MATERIAL TIGRE, ASTRA, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.  MATERIAL TIGRE, ASTRA, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.  MATERIAL TIGRE, ASTRA, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.  MATERIAL TIGRE, ASTRA, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.  MATERIAL TIGRE, ASTRA, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.  MATERIAL TIGRE, ASTRA, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.  MATERIAL TIGRE, ASTRA, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.  MATERIAL TIGRE, ASTRA, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.  MATERIAL TIGRE, ASTRA, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.  MATERIAL TIGRE, ASTRA, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.  MATERIAL TIGRE, ASTRA, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.  MATERIAL TIGRE, ASTRA, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.  MATERIAL TIGRE, ASTRA, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.  MATERIAL TIGRE, ASTRA, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.  MATERIAL TIGRE, ASTRA, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.  MATERIAL TIGRE, ASTRA, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.  MATERIAL TIGRE, ASTRA, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.  MATERIAL TIGRE, ASTRA, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.  MATERIAL TIGRE, ASTRA, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.  MATERIAL TIGRE, ASTRA, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.  MATERIAL TIGRE, ASTRA, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.  MATERIAL TIGRE, ASTRA, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.  MATERIAL TIGRE, ASTRA, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.  MATERIAL TIGRE, ASTRA, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.  MATERIAL TIGRE, ASTRA, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.  MATERIAL TIGRE, ASTRA, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.  MATERIAL TIGRE, ASTRA, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.  MATERIAL TIGRE, ASTRA, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.  MATERIAL TIGRE, ASTRA, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.				
ACABAMINTO CROMADO ARAB FIXAR PELO SANTIRAL - INCLUSO SANTIRAL - INCLUS SANT		UNIDADE		
SAUTRIAL - INCLUSO BUCKA CEGA, ARRUELAE BUCHA DE INVION S-10 KITA ACESSORIO PUSTICO PUNDA MAHEIRO - PUNDANE PAPECERAS, ASRONTERRA E CARRIER E CARR		211121122		
SANIFARA - INCLUSO POPICA CEGA, ARRUPLEA BURNEA DE DEPOCA CEGA, ARRUPLEA BURNEA DE DE POPICA DE COMBINA DE DE PAREDE DE POPICA DE COMBINA DE DE PAREDE DE POPICA DE COMBINA DE DE PAREDE DE POPICA DE COMBINA DE POPICA DE COMBINA DE DE PAREDE DE POPICA DE COMBINA DE POPICA DE PO	-		8 000	
BUCHA DE NYLON S.10  KIT ACISSORIO PLASTOC PARA SANHERO PARA SANHARO P			0.000	
KIT ACESSOBIO PLASTICO PARELERIA, SARONETERIA C FORDE PARELERIA, SARONETERIA C FORDE TORNERIA PLASTICA N° PARELERIA, SARONETERIA C FORDE TORNERIA PLASTICA N° PARELERIA, SARONETERIA C PARELERI TORNERIA PLASTICA N° PARELERIA TORNERIA CROMADA N° DIS "PARELA L'ANTORIO TORNERIA PLASTICA DE "PARELA L'ANTORIO TORNERIA CROMADA N° DIS "PARELA L'ANTORIO TORNERIA CROMADA N° DINDADE TORNER	•			
PARA BANNEIRO — PRANCIS PARTICA N° PORNICA PLASTICA N° PORNICA PLASTICA N° PORNICA PLASTICA D° PORNICA COMMAN PORNICA PORNICA PLASTICA D° PORNICA COMMAN PORNICA COMMAN PORNICA COMMAN PORNICA PORNICA PLASTICA D° PORNICA COMMAN PORNICA PORNICA PLASTICA PLASTIC		LINIDADE		
INFLEERER, SABONE FERRA  CARBINE TORNERRA PLÁSTICA SE  TORNERRA PLÁSTICA SE  TORNERRA PLÁSTICA DE  TORNERRA CRAMADA  UNIDADE  1.000  TORNERRA DE ROMADA  LONGA SE DALLA  TORNERRA CRAMADA SE  UNIDADE  TORNERRA CRAMADA SE  UNIDADE  TORNERRA CRAMADA SE  UNIDADE  TORNERRA CRAMADA SE  UNIDADE  TORNERRA DE LARBOMA SE  COM BIGO  REGISTRO DE GAVETA  BRUTO 3/4"  REGISTRO DE GAVETA  BRUTO 3/4"  REGISTRO DE GAVETA SE  UNIDADE  UNIDADE  1.000  TORNERRA DE ESFERA PUC  SOLDÀVEL JSHIM  LONGA SE SEFRA PUC  SOLDÀVEL JSHIM  COM CACAMINITO CROMADO  SIMPLES  SOLDÀVEL JSHIM  LONGA SE SEFRA PUC  SOLDÀVEL JSHIM  COM CACAMINITO CROMADO  SIMPLES  COM CANOPLA  CACAMINITO CROMADO  SIMPLES  COM CANOPLA  CACAMINITO CROMADO  SIMPLES  TORNERA DE ESFERA PUC  SOLDÀVEL JSHIM  COM CANOPLA  COM		011.07.02	4 000	
TORNERIA PLASTICA N° PARADUE TORNERIA DE PAREDEI  19 MATERIAL: TIGRE, ASTRA, "Ou equivalente", ou de méhor qualidade.  MATERIAL: TIGRE, ASTRA, "Ou equivalente", ou de méhor qualidade.  MATERIAL: TIGRE, ASTRA, "Ou equivalente", ou de méhor qualidade.  MATERIAL: TIGRE, ASTRA, "Ou equivalente", ou de méhor qualidade.  MATERIAL: TIGRE, ASTRA, "Ou equivalente", ou de méhor qualidade.  MATERIAL: TIGRE, ASTRA, "Ou equivalente", ou de méhor qualidade.  MATERIAL: TIGRE, ASTRA, "Ou equivalente", ou de méhor qualidade.  MATERIAL: TIGRE, ASTRA, "Ou equivalente", ou de méhor qualidade.  MATERIAL: TIGRE, ASTRA, "Ou equivalente", ou de méhor qualidade.  MATERIAL: TIGRE, ASTRA, "Ou equivalente", ou de méhor qualidade.  MATERIAL: TIGRE, ASTRA, "Ou equivalente", ou de méhor qualidade.  MATERIAL: TIGRE, ASTRA, "Ou equivalente", ou de méhor qualidade.  MATERIAL: TIGRE, ASTRA, "Ou equivalente", ou de méhor qualidade.  MATERIAL: TIGRE, ASTRA, "Ou de méhor qualidade.  MATERIAL	PAPELEIRA, SABONETEIRA		1.000	
IOMORIERA PLOSITICA SI PARCEDIO INDIADE  19  melhor qualidade.  melhor				MATERIAL: TIGRE, ASTRA, "ou equivalente", ou de
PAREDE		UNIDADE	10	
TORNEIRA CROMADA X' TORNEI			19	
** PARA LAWATÓRIO TORNEHA CRAMADA ** OU Nº PARA LAWATÓRIO PARA PARA PARA PARA PARA PARA PARA PARA	•	UNIDADE		†
DU Nº PARA LANTORIO DAPPARA CROMADA LONGA Nº OU Nº PARA PIA - PADRÃO POPULAR TORNEIRA CROMADA LONGA Nº OU Nº PARA PIA - PADRÃO POPULAR TORNEIRA CROMADA Nº OU Nº PARA TANQUE - PADRÃO POPULAR TORNEIRA CROMADA Nº OU Nº PARA TANQUE - PADRÃO POPULAR TORNEIRA CROMADA Nº OU Nº PARA TANQUE - PADRÃO POPULAR TORNEIRA CROMADA Nº OU Nº PARA TANQUE - PADRÃO POPULAR TORNEIRA CROMADA Nº OU Nº PARA TANQUE - PADRÃO POPULAR TORNEIRA CROMADA Nº OU Nº PARA TANQUE - PADRÃO POPULAR TORNEIRA CROMADA UNIDADE UNID		011.07.02	38	
PADRÃO POPULAR TORNEIRA CROMADA LONGA Xº OU Xº PARA PADRÃO POPULAR TORNEIRA CROMADA Xº OU Xº PARA TANQUE MANDROE PARA TANQUE MANDR	TORNEIRA CROMADA ½"	UNIDADE		
TORNEIRA CROMADA LUNIDADE LUNI			1.000	
LONGA X* OU X* PARA PLA PARAPO POPULAR TORNERA CEOMADA X* OU X* PARA PARAPO POPULAR TORNERA CEOMADA X* OU X* PARA PARAPO POPULAR TORNERA DE JARDIM X* OU NIDADE OU X* PARA PARAPO PARAPORE PARAP				
PIA - PADRÃO POPULAR TORNERA CROMADA ½* OU ¾* PARA TANQUE - PADRÃO POPULAR TORNERA DE JARROM ¾* COM BICO REGISTRO DE GAVETA REGISTRO DE RESÃO REGISTRO DE ESFERA PVC SOLÓM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES REGISTRO DE SEFERA PVC SOLÓM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES REGISTRO DE SAVETA REGISTRO DE SEFERA PVC SOLÓM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES REGISTRO DE SAVETA REGISTRO DE SEFERA PVC SOLÓM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES REGISTRO DE SEFERA PVC SOLÓM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES REGISTRO DE SEFERA PVC SOLÓM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES REGISTRO DE SEFERA PVC SOLÓM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES REGISTRO DE SAVETA ** UNIDADE COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES REGISTRO DE GAVETA ** UNIDADE UNIDADE COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES REGISTRO DE GAVETA ** UNIDADE UNIDADE SIMPLES REGISTRO DE GAVETA ** UNIDADE UNIDADE L.000 SIMPLES REGISTRO DE GAVETA ** UNIDADE		UNIDADE	1 000	
TORNEIRA CROMADA X" UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE DARRANGUE - PADRA POPULAR  UNIDADE L.000  REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1" REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3" REGISTRO PRESSÃO BRUTO 3/4" REGISTRO PRESSÃO UNIDADE REGISTRO CRESSÃO UNIDADE REGISTRO PRESSÃO UNIDADE REGISTRO PRESSÃO UNIDADE REGISTRO PRESSÃO UNIDADE REGISTRO PRESSÃO UNIDADE L.000			1.000	
PADRÃO POPULAR TORNEIRA DE JARDIM %" COM BICO REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1/4" REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4" REGISTRO PRESSÃO BRUTO 3/4" REGISTRO PRESSÃO WINIDADE LOND SIMPLES REGISTRO PRESSÃO WINIDADE UNIDADE LOND SIMPLES REGISTRO DE ESPERA PVC SOLDÁVE 158MM REGISTRO DE SEPERA PVC SOLDÁVE 158MM REGISTRO DE MARTO 1000 SIMPLES REGISTRO DE MARTO 1000 WINIDADE UNIDADE ASPECTO VISUAL: Não deve apresentar defeitos sistemáticos como fissuras, superficies irregulares e desuniformidade na cor. ACRABAMENTO CROMADO SIMPLES REGISTRO DE AVETA 1" UNIDADE UNIDA		UNIDADE		-
TORNEIRA DE JARDIM %" COM BICO COM BICO COM BICO REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1" REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4" REGISTRO PRESSÃO BRUTO 3/4" REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MM REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MM REGISTRO DE ESFERA PVC COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA CACABAMENTO CROMADO SIMPLES REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA—[22] LINIDADE LININA] BARRA DE APOIO 80 CM- TUBO REDONDO EM AÇO ILNINA] BARRA DE APOIO 80 CM- TUBO REDONDO EM AÇO ILNIDADE BANCA MÁRMORE SINTÉTICO 120 X GOCM C/CUBA TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO 1 CUBA E 1 BATEDOR TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO 1 CUBA E 1 BATEDOR TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO 1 CUBA E 1 BASEDOR TANQUE MÓNOBILOCO DE MARMORITE, MODELO POPULAR (1 ESFREADOR), PARA LAVAR ROUPAS PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,000 0,50MM SUB-TOTAL LOTE 04 -	OU ¾" PARA TANQUE –		1.000	
COM BICO REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1" REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4" REGISTRO PRESSÃO BRUTO 3/4" REGISTRO PRESSÃO UNIDADE COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MM REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MM REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MM REGISTRO DE MATERIAL: DECA, DOCOL, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.  "OU ANOPLA—[22] LINHA) BARRA DE APOIO 80 CM- TUBOR REDONDO EM AÇO INOXIDÁVEL BANCA MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM C/CUBA TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM C/CUBA TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM C/CUBA TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO 1 CUBA E 1 BATEDOR				
REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4" REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4" REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4" REGISTRO PERSSÃO BRUTO 3/4" LONDIADE LO		UNIDADE	19	
BRUTO 1" REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4" REGISTRO PRESSÃO BRUTO 3/4" REGISTRO PRESSÃO UNIDADE BRUTO 3/4" REGISTRO PRESSÃO UNIDADE COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MM REGISTRO GE ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MM LOVIDADE COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES REGISTRO GAVETA 1" LOVIDADE LINHA) BARRA DE APOID 80 CM- TUBO REDONDO EM AÇO INDIDADE LINHA BARRA DE APOID 80 CM- TUBO REDONDO EM AÇO INDIDADE SINTÉTICO 12 OX 60CM C/CUBA TANQUE MARMORE SINTÉTICO 1 CUBA E 1 BANCA MÁRMORE SINTÉTICO 1 CUBA E 1 BATEDOR TANQUE MARMORE SINTÉTICO 1 CUBA E 1 BATEDOR TANQUE MONOBLOCO DE MARMORITE, MODELO POPULAR (I  SEREGADOR), PARA LAVAR ROUPAS PIA MARMORE SINTÉTICO LUNIDADE 1.000 LUNIDA		LINIDADE		_
BRUTO 3/4" REGISTRO PRESSÃO BRUTO 3/4" UNIDADE COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES REGISTRO GE ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MM REGISTRO GE ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MM REGISTRO GAVETA 1" UNIDADE COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES REGISTRO GAVETA 1" UNIDADE COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES REGISTRO GAVETA 1" UNIDADE COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES REGISTRO DE GAVETA 4" UNIDADE COM CANOPLA CO		ONIDADE	1.019	
REGISTRO PRESSÃO BRUTO 3/4"  REGISTRO PRESSÃO W COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MM REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA CABAMENTO CROMADO SIMPLES REGISTRO GAVETA 1" UNIDADE COM CANOPLA CACABAMENTO CROMADO SIMPLES REGISTRO DE GAVETA 1" UNIDADE COM CANOPLA CACABAMENTO CROMADO SIMPLES REGISTRO DE GAVETA W UNIDADE SINTÉTICO 12 OX 60CM C/CUBA TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO 12 CUBA E 1 BATEDOR ASPECTO VISUAL: Não deve apresentar defeitos sistemáticos como fissuras, superfícies irregulares e desuniformidade na cor. MATERIAL: DECA, DOCOL, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.  ASPECTO VISUAL: DECA, DOCOL, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.  ASPECTO VISUAL: Deverá ser resistente e não apresentar defeitos sistemáticos como fissuras, superfícies irregulares e desuniformidade na cor.  ASPECTO VISUAL: Deverá ser resistente e não apresentar defeitos sistemáticos como fissuras, superfícies irregulares e desuniformidade na cor.  POPOULAR (1) ESFREGADOR), PARA LAVAR ROUPAS PIA MÁRMORE SINTÉTICO UNIDADE 19 UNIDADE 19	REGISTRO DE GAVETA	UNIDADE	2.057	
REGISTRO DE GAVETA 1" COM CANDPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES REGISTRO GAVETA 1" COM CANDPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES COM CANDPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES COM CANDPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES COM CANDPLA ACABAMENTO GAVETA 1" COM CANDPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES REGISTRO GAVETA 1" COM CANDPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES REGISTRO DE GAVETA 3" COM CANDPLA COM C			2.037	
REGISTRO PRESSÃO %" COM CANOPLA COM CANOPL		UNIDADE	1.000	
COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MM REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MM REGISTRO GAVETA 1" UNIDADE REGISTRO GAVETA 1" UNIDADE UNIDADE  1.000 UNIDADE 1.000 UNIDADE 1.000 UNIDADE  1.000 UNIDADE 1.000 UNIDADE 1.000 UNIDADE 1.000 UNIDADE 1.000 UNIDADE 1.000 INOXIDÁVEL BANCA MÁRMORE SINTÉTICO 120X 6 DCM C/CUBA TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO 120X 6 DCM C/CUBA TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO 120X 6 TOM C/CUBA TANQUE MÓRMORE SINTÉT		UNIDADE		
ACABAMENTO CROMADO SIMPLES  REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL 25MM REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SISTEMPLES  REGISTRO AQUETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES  REGISTRO DE GAVETA 1" UNIDADE COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES REGISTRO DE GAVETA 3" COM CANOPLA - (2ª LINHA) BARRA DE APOIO 80 CM- TUBO REDONDO EM AÇO INOXIDÁVEL BANCA MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM C/CUBA TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM C/CUBA E 1 BATEDOR TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO 1 CUBA E 1 BATEDOR TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO 1 CUBA E 1 BATEDOR TANQUE MÓRNOBLOCO DE MARMORITE, MODELO POPULAR (1 1 1.000 ESFREGADOR), PARA LAVAR ROUPAS PIA MÁRMORE SINTÉTICO UNIDADE 1.000 UNIDADE 1.000  ASPECTO VISUAL: Deverá ser resistente e não apresentar defeitos sistemáticos como fissuras, superfícies irregulares e desuniformidade na cor. POPULAR (1 1 1.000 ESFREGADOR), PARA LAVAR ROUPAS PIA MÁRMORE SINTÉTICO UNIDADE 19	COM CANOPLA		1 020	
REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDA/EL 25MM  REGISTRO QAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES REGISTRO DE GAVETA 4" COM CANOPLA - (2*) LINHA) BARRA DE APOIO 80 CM- TUBO REDONDO EM AÇO INOXIDÁVEL BANCA MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM C/CUBA TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO 1 CUBA E 1 BATEDOR TANQUE MONOBLOCO DE MARMORITE, MODELO POPULAR (1 ESFREGADOR), PARA LAVAR ROUPAS PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,00 X 0,50M PIA MÁRMORE SINTÉTICO UNIDADE 1,000 1,000 X 0,50M PIA MÁRMORE SINTÉTICO UNIDADE 1,000 1,000 X 0,50M PIA MÁRMORE SINTÉTICO UNIDADE 1,000 1,000 X 0,50M PIA MÁRMORE SINTÉTICO UNIDADE 1,000  ASPECTO VISUAL: Não deve apresentar defeitos sistemáticos como fissuras, sistemáticos como fissuras, superfícies irregulares e desuniformidade na cor.			1.056	
SOLDÁVEL 25MM  REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES  REGISTRO DE GAVETA 3" COM CANOPLA - (2º LINHA) BARRA DE APOIO 80 CM- TUBO REDONDO EM AÇO INOXIDÁVEL BANCA MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM C/CUBA TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO 1 CUBA E 1 BATEDOR TANQUE MONOBLOCO DE MARMORITE, MODELO POPULAR (1 ESPREGADOR), PARA LAVAR ROUPAS PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,000 X 0,00 X 0,50 M SUB-TOTAL - LOTE 04 -  SUB-TOTAL - LOTE 04 -		LINUDADE		ASPECTO VISUAL: Não dovo aprocentar defeitos
REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES  REGISTRO DE GAVETA 3" COM CANOPLA - (2º LINHA) BARRA DE APOIO 80 CM- TUBO REDONDO EM AÇO INOXIDÁVEL BANCA MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM C/CUBA TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO 1 CUBA E 1 BATEDOR TANQUE MÓRNORICO DE MARMORITE, MODELO POPULAR [1 1 000  LOVIDADE  MARMORITE, MODELO POPULAR [1 2 1 000  LOVIDADE  MARMORITE, MODELO POPULAR [1 1 000  LOVIDADE  MARMORITE MODELO POPULAR [1 1 000  LOVIDADE  MARMORITE MODELO POPULAR [		UNIDADE	1.000	
COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES REGISTRO DE GAVETA ** COM CANOPLA – (28		UNIDADE		
ACABAMENTO CROMADO SIMPLES  REGISTRO DE GAVETA %" COM CANOPLA – (2ª LINHA)  BARRA DE APOIO 80 CM- TUBO REDONDO EM AÇO INOXIDÁVEL  BANCA MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM C/CUBA TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO 1 CUBA E 1 BATEDOR TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO 1 CUBA E 1 BATEDOR TANQUE MÓRNOBLOCO DE MARMORITE, MÓDELO POPULAR (1 ESFREGADOR), PARA LAVAR ROUPAS PIA MÁRMORE SINTÉTICO LONDADE  UNIDADE  1.000  ASPECTO VISUAL: Deverá ser resistente e não apresentar defeitos sistemáticos como fissuras, superfícies irregulares e desuniformidade na cor. POPULAR (1 ESFREGADOR), PARA LAVAR ROUPAS PIA MÁRMORE SINTÉTICO LONDADE  UNIDADE  1.000  SUB-TOTAL - LOTE 04 –			1 000	"ou equivalente", ou de melhor qualidade.
REGISTRO DE GAVETA %" COM CANOPLA — (2ª LINHA)  BARRA DE APOIO 80 CM— TUBO REDONDO EM AÇO INOXIDÁVEL BANCA MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM C/CUBA TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO 1 CUBA E 1 BATEDOR TANQUE MONOBLOCO DE MARMORITE, MODELO POPULAR (1 ESFREGADOR), PARA LAVAR ROUPAS PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,00 X 0,50M  UNIDADE  1.000  ASPECTO VISUAL: Deverá ser resistente e não apresentar defeitos sistemáticos como fissuras, superfícies irregulares e desuniformidade na cor.  1.000  UNIDADE  1.000  ASPECTO VISUAL: Deverá ser resistente e não apresentar defeitos sistemáticos como fissuras, superfícies irregulares e desuniformidade na cor.  1.000 POPULAR (1 1.000 PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,00 X 0,50M PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,00 X 0			1.000	
COM CANOPLA — (2ª LINHA)  BARRA DE APOIO 80 CM— TUBO REDONDO EM AÇO INOXIDÁVEL  BANCA MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM C/CUBA  TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO 1 CUBA E 1 BATEDOR TANQUE MONOBLOCO DE MARMORITE, MODELO POPULAR (1 ESFREGADOR), PARA LAVAR ROUPAS PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,00 X 0,50M  SUB-TOTAL - LOTE 04 —				
LINHA) BARRA DE APOIO 80 CM- TUBO REDONDO EM AÇO INOXIDÁVEL BANCA MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM C/CUBA TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO 1 CUBA E 1 SATEDOR TANQUE MÓNOBLOCO DE MARMORITE, MODELO POPULAR (1 ESFREGADOR), PARA LAVAR ROUPAS PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,00 X ,50M  SUB-TOTAL - LOTE 04 -		UNIDADE	1 000	
BARRA DE APOIO 80 CM- TUBO REDONDO EM AÇO INOXIDÁVEL  BANCA MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM C/CUBA TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO 1 CUBA E 1 BATEDOR TANQUE MONOBLOCO DE MARMORITE, MODELO POPULAR (1 ESFREGADOR), PARA LAVAR ROUPAS PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,00 X 0,50M  SUB-TOTAL - LOTE 04 -  UNIDADE  1.0000  1.0000  1.0000  1.0000  1.0000  1.0000  1.0000  1.0000  1.0000  1.0000  1.000			1.000	
TUBO REDONDO EM AÇO INOXIDÁVEL BANCA MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM C/CUBA TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO 1 CUBA E 1 BATEDOR TANQUE MONOBLOCO DE MARMORITE, MODELO POPULAR (1 ESFREGADOR), PARA LAVAR ROUPAS PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,00 X 0,50M SUB-TOTAL - LOTE 04 -		UNIDADE		
BANCA MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM C/CUBA  TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO 1 CUBA E 1 BATEDOR  TANQUE MONOBLOCO DE MARMORITE, MODELO POPULAR (1 ESFREGADOR), PARA LAVAR ROUPAS PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,00 X 0,50M  SUB-TOTAL - LOTE 04 -	TUBO REDONDO EM AÇO		1.000	
SINTÉTICO 120 X 60CM C/CUBA  TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO 1 CUBA E 1 BATEDOR  TANQUE MONOBLOCO DE MARMORITE, MODELO POPULAR (1 ESFREGADOR), PARA LAVAR ROUPAS  PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,00 X 0,50M  SUB-TOTAL - LOTE 04 -				
C/CUBA  TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO 1 CUBA E 1 BATEDOR  TANQUE MONOBLOCO DE MARMORITE, MODELO POPULAR (1 ESFREGADOR), PARA LAVAR ROUPAS  PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,00 X 0,50M  SUB-TOTAL - LOTE 04 -		UNIDADE	4 000	
TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO 1 CUBA E 1 BATEDOR  TANQUE MONOBLOCO DE MARMORITE, MODELO POPULAR (1 ESFREGADOR), PARA LAVAR ROUPAS PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,00 X 0,50M  SUB-TOTAL - LOTE 04 -			1.000	
SINTÉTICO 1 CUBA E 1 BATEDOR  TANQUE MONOBLOCO DE MARMORITE, MODELO POPULAR (1 ESFREGADOR), PARA LAVAR ROUPAS  PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,00 X 0,50M  SUB-TOTAL - LOTE 04 -		UNIDADE		1
TANQUE MONOBLOCO DE MARMORITE, MODELO POPULAR (1 1.000			1.000	
MARMORITE, MODELO POPULAR (1 1.000 1	BATEDOR			
POPULAR (1 1.000   ESFREGADOR), PARA   LAVAR ROUPAS   PIA MÁRMORE SINTÉTICO   UNIDADE   19   SUB-TOTAL - LOTE 04 -		UNIDADE		
ESFREGADOR), PARA LAVAR ROUPAS  PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,00 X 0,50M  SUB-TOTAL - LOTE 04 –			1 000	superficies irregulares e desuniformidade na cor.
LAVAR ROUPAS PIA MÁRMORE SINTÉTICO UNIDADE 19 SUB-TOTAL - LOTE 04 -			1.000	
PIA MÁRMORE SINTÉTICO UNIDADE 19  1,00 X 0,50M  SUB-TOTAL - LOTE 04 -				
1,00 X 0,50M  SUB-TOTAL - LOTE 04 -	PIA MÁRMORE SINTÉTICO	UNIDADE	19	7
			1.7	
	SUB-TOTAL - LOTE 04 – ACABAMENTOS - LOUÇAS			







E METAIS SANITÁRIOS /					
PIAS E TANQUES					
ENTREGA – POSTO OBRA, com NOTA FISCAL					
			l		
LOTE 05 – ESQUADRIAS MET	TÁLICAS ( DIS	SPUTA GERAL	)		
JANELA BASCULANTE EM	M <sup>2</sup>				
CHAPA DOBRADA DE AÇO					
COM ADIÇÃO DE COBRE		480			
PRÉ-ZINCADO 60 X 80 CM (Chapa Espessura Mínima					
nº 20)					
JANELA BASCULANTE	UNIDADE				
FERRO 80 X 40 CM CHAPA					
PARA VIDRO COM		1.000			
FERRAGENS (Chapa					
Espessura Mínima nº 20)	LINUDADE				
JANELA CHAPA DOBRADA AÇO GALVANIZADO A	UNIDADE				
FOGO CORRER 100 X 120		4.000			
CM (3/4" x 1/8")					
JANELA DE CORRER EM	M <sup>2</sup>				
FERRO TIPO VENEZIANA					
LINHA POPULAR 100 X		4.800			
120 CM (Chapa Espessura Mínima nº 20)					
PORTA CHAPA DOBRADA	M <sup>2</sup>				
AÇO PRE-ZINCADO OU					
C/ADIÇAO DE COBRE		1.680			
ABRIR C/TRAVESSAS					
P/VIDRO 87 X 210CM					
PORTA DE ABRIR METÁLICA TIPO	UNIDADE				
VENEZIANA COMPLETA 80					
X 210CM LINHA POPULAR		1.000			
EM CHAPA FINA N°20-					
(DIREITA)					
PORTA DE ABRIR	UNIDADE				
METÁLICA TIPO VENEZIANA COMPLETA 80					
X 210CM LINHA POPULAR		3.000			
EM CHAPA FINA N°20-					
(ESQUERDA)					ASPECTO VISUAL: Não deve apresentar defeitos
PORTA DE ABRIR	UNIDADE				sistemáticos como amassados, empenamentos,
METÁLICA TIPO VENEZIANA COMPLETA 70					fechaduras falhas e desuniformidade na cor. MATERIAL: Devem ser das marcas contendo linha
X 210CM LINHA POPULAR		1.000			popular: ZEMA, AÇO NOBRE, GRAVIA, ULLIAN, "ou
EM CHAPA FINA N°20-					equivalente", ou de melhor qualidade. As Esquadrias
(DIREITA)					devem atender aos requisitos da ABNT NBR
PORTA DE ABRIR	UNIDADE				10821:2011 - Esquadrias externas para edificações,
METÁLICA TIPO VENEZIANA COMPLETA 60					que determina o desempenho do produto, por meio de ensaios; e que a empresa fabricante tenha um
X 210CM LINHA POPULAR		1.000			sistema de gestão da qualidade que garanta o
EM CHAPA FINA N°20-					monitoramento de todas as etapas da produção
(DIREITA)					(venda do produto, projeto e desenvolvimento,
PORTA DE ABRIR	M <sup>2</sup>				fabricação, armazenagem, transporte e entrega no
METÁLICA TIPO					cliente).
VENEZIANA COM GUARNIÇÃO COMPLETA		1.890			
90X 210 CM (DIREITA)		1.050			
(Chapa Espessura Mínima					
nº 20)					
PORTA DE ABRIR	M <sup>2</sup>				
METÁLICA TIPO VENEZIANA COM					
GUARNIÇÃO COMPLETA		5.670			
90X 210 CM (ESQUERDA)		3.3.3			
(Chapa Espessura Mínima					
nº 20)					
SUB TOTAL LOTE 05 -					







				1
ESQUADRIAS METÁLICAS ENTREGA – POSTO OBRA,				
com NOTA FISCAL				
COIII NOTA FISCAL	:		L	
LOTE 06 - VIDRO ( DESTI	INIA DO DA	BV ME/EDD/		
VIDRO LISO INCOLOR 4	M <sup>2</sup>	IVA IVIL/LFF)		ASPECTO VISUAL: Não poderão apresentar bolhas,
MM	IVI	5.280		lentes, ondulações, ranhuras, irisação ou outros
VIDRO CANELADO 4 MM	M²	5.280		defeitos. O fornecedor ficará responsável pelo
VIDRO MINI BOREAL 4	M <sup>2</sup>	5.280		fornecimento do material e sua instalação, bem
MM		3.280		como os materiais necessários para a instalação.
SUB TOTAL LOTE 06 -				
VIDRO ENTREGA – POSTO OBRA,				
com NOTA FISCAL				
LOTE 07 - TELHAS ( DISP	UTA GERA	L)		
TELHA CERÃMICA TIPO	UNIDADE	,		
PLAN, DE 1A. QUALIDADE,				
COM 46 A 50 CM		3.418.800		
(COBERTURA DE 26 A 33				
TELHAS POR M2) TELHA CERÂMICA -	UNIDADE			
AMERICANA	J	1.419.600		1005070 1/101141 1/10
CUMEEIRA TELHA	UNIDADE	53.760		ASPECTO VISUAL: Não deve apresentar defeitos sistemáticos, tais como fissuras na superfície que
CERÂMICA - PLAN		33.700		resultar, expostas às intempéries, bolhas, esfoliações,
CUMEEIRA TELHA CERÂMICA - AMERICANA	UNIDADE	36.960		quebras e rebarbas.
TELHA DE FIBROCIMENTO-	M <sup>2</sup>			
ESPESSURA 4MM E		1.767		
LARGURA 0,5M				
CONJUNTO VEDAÇÃO	CONJUNTO			
PARA TELHA DE FIBROCIMENTO		3.610		
SUB TOTAL LOTE 07 -				
TELHAS				
ENTREGA – POSTO OBRA,				
com NOTA FISCAL				
	/ DICDLIT	A GERAL)		
LOTE 08 – TIJOLO CERÂMICO	•	A GERAL)		ACDECTO VICIAL O blass as â si as de sales a sa
TIJOLO CERÃMICO 9 X 19 X 14 CM (6 FUROS)	UNIDADE	3.325.000		ASPECTO VISUAL: O bloco cerâmico de vedação não deve apresentar defeitos sistemáticos, tais como
TIJOLO CERÃMICO 15 X 30	UNIDADE			quebras, superfícies irregulares ou deformações que
X 10 CM (6 FUROS)		3.325.000		impeçam o seu emprego na função especificada. A
TIJOLO MACIÇO COMUM	UNIDADE			identificação do fabricante deverá ser gravado em
5 X 10 X 20 CM		2.666.760		uma das suas faces externas contendo a cidade de sua fabricação e as dimensões da peça em
				centímetros
SUB TOTAL LOTE 08 -				
TIJOLO CERÂMICO				
ENTREGA – POSTO OBRA,				
com NOTA FISCAL				
LOTE 00 - ACOC /ADAMSC /	DREGOS / DI	SPUTA GERAI		
ACO CA-60 -5,0 MM	KG	17.556		
AÇO CA-60 -5,0 MM	KG	76.440		
AÇO CA-60 -8,0 MM	KG	59.250		
PREÇO 15 X 15	KG	4.55		
		1.324		
PREÇO 18 X 24	KG	1.380		MATERIAL: GERDAU, BELGO, "ou equivalente", ou de
PREÇO 18 X 30	KG	1.108		melhor qualidade. Os aços para concreto armado
PREÇO 19 X 27	KG	1.284		deverão obedecer os requisitos de qualidade e desempenho conforme a NORMA NBR 7480/2007.
PREGO TELHEIIRO (112	UNIDADE	3.857		accompenie comonne a NORMA NDR 7400/2007.
UNIDADES/KG)  DOBRADIÇA DE FERRO	UNIDADE			
POLIDO 3X 3 ½ " COM	ONIDADL	798		
PARAFUSO 2X 3 /2 COM				
ARAME RECOZIDO N°18	KG	3.078		







	1	1		
PORCA PARA PARAFUSO 3/8"	UNIDADE	24.000		
ARRUELA PARA PARAFUSO 3/8"	UNIDADE	12.000		
CHAPA GALVANIZADA 40 CM (26)	METRO	4.200		
CANTONEIRA DE FERRO GALVANIZADO 1" X 1/8" – (1,20 KG/ M)	METRO	2.800		
SUB -TOTAL LOTE 09 - AÇOS/ ARAMES/PREGOS				
ENTREGA – POSTO OBRA, com NOTA FISCAL				
LOTE 10 – FORRO ( DISP	IITA GEDA	11)		
FORRO DE PVC COM	M <sup>2</sup>	I	<del> </del>	
ESTRUTURA DE METALON – (INSTALADO)	IVI	38.346		ASPECTO VISUAL: Rígido de alta qualidade, na cor branca, com arremate junto ao encontro de parede tipo "U". O fornecedor ficará responsável pelo fornecimento do material e sua instalação, bem como os materiais necessários para a instalação.
FORRO DE GESSO SOB TELHADO – (INSTALADO)	M²	38.346		O fornecedor ficará responsável pelo fornecimento do material e sua instalação, bem como os materiais necessários para a instalação.
SUB- TOTAL LOTE 10 - FORRO				
ENTREGA – POSTO OBRA, com NOTA FISCAL				
	/ DICD	LITA CEDAL		
LOTE 11 - INSUMOS BÁSICO		UTA GERAL)		
AREIA FINA	M <sup>3</sup>	4.500		ASPECTO VISUAL: Deverá ser quartzoza, isenta de
		,		substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, mica, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio ou outros sais que prejudiquem a atividade dos
AREIA FINA AREIA MÉDIA AREIA GROSSA	M <sup>3</sup> M <sup>3</sup> M <sup>3</sup>	4.500 9.000 6.519		substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, mica, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio ou outros sais que prejudiquem a atividade dos aglomerantes.
AREIA FINA AREIA MÉDIA AREIA GROSSA  BRITA N° 2	M <sup>3</sup> M <sup>3</sup> M <sup>3</sup>	4.500 9.000 6.519 6.000		substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, mica, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio ou outros sais que prejudiquem a atividade dos aglomerantes.  ASPECTO VISUAL: Deverá ser de origem de pedra do
AREIA FINA AREIA MÉDIA AREIA GROSSA  BRITA N° 2 BRITA N° 1 SUB- TOTAL LOTE 11 -	M <sup>3</sup> M <sup>3</sup> M <sup>3</sup>	4.500 9.000 6.519		substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, mica, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio ou outros sais que prejudiquem a atividade dos aglomerantes.
AREIA FINA AREIA MÉDIA AREIA GROSSA  BRITA N° 2 BRITA N° 1	M <sup>3</sup> M <sup>3</sup> M <sup>3</sup>	4.500 9.000 6.519 6.000		substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, mica, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio ou outros sais que prejudiquem a atividade dos aglomerantes.  ASPECTO VISUAL: Deverá ser de origem de pedra do
AREIA FINA AREIA MÉDIA AREIA GROSSA  BRITA N° 2 BRITA N° 1 SUB- TOTAL LOTE 11 - BRITA ENTREGA – POSTO OBRA, com NOTA FISCAL	M <sup>3</sup> M <sup>3</sup> M <sup>3</sup> M <sup>3</sup>	4.500 9.000 6.519 6.000 7.038	ADO BARA ME/EDD)	substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, mica, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio ou outros sais que prejudiquem a atividade dos aglomerantes.  ASPECTO VISUAL: Deverá ser de origem de pedra do
AREIA FINA AREIA MÉDIA AREIA GROSSA  BRITA N° 2 BRITA N° 1 SUB- TOTAL LOTE 11 - BRITA ENTREGA – POSTO OBRA, com NOTA FISCAL  LOTE 12 - KIT ESTRUTURA N	M <sup>3</sup> M <sup>3</sup> M <sup>3</sup> M <sup>3</sup>	4.500 9.000 6.519 6.000 7.038	ADO PARA ME/EPP)	substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, mica, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio ou outros sais que prejudiquem a atividade dos aglomerantes.  ASPECTO VISUAL: Deverá ser de origem de pedra do
AREIA FINA AREIA MÉDIA AREIA GROSSA  BRITA N° 2 BRITA N° 1 SUB- TOTAL LOTE 11 - BRITA ENTREGA – POSTO OBRA, com NOTA FISCAL	M <sup>3</sup> M <sup>3</sup> M <sup>3</sup> M <sup>3</sup>	4.500 9.000 6.519 6.000 7.038	ADO PARA ME/EPP)	substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, mica, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio ou outros sais que prejudiquem a atividade dos aglomerantes.  ASPECTO VISUAL: Deverá ser de origem de pedra do
AREIA FINA AREIA MÉDIA AREIA GROSSA  BRITA N° 2 BRITA N° 1 SUB- TOTAL LOTE 11 - BRITA ENTREGA - POSTO OBRA, com NOTA FISCAL  LOTE 12 - KIT ESTRUTURA M ESTRUTURA METÁLICA P/CASA POPULAR 44,76M2 ÁREA CONSTRUÍDA (BEIRAL DE 50CM - 61,92 M2 ÁREA TELHADO) - LONGARINAS E RIPAMENTO EM PERFIS U ENRIJECIDO 100X40X17MM CHAPA 13 (2,25MM) E PERFIS U SIMPLES 35X20MM CHAPA 14 (2,00MM) - ACABAMENTOS EM PERFIL - CONFORME PROJETO	M³ M³ M³ M³ M³	4.500 9.000 6.519 6.000 7.038	ADO PARA ME/EPP)	substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, mica, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio ou outros sais que prejudiquem a atividade dos aglomerantes.  ASPECTO VISUAL: Deverá ser de origem de pedra do tipo granito e gnaisse, apresentando formas cúbicas.  O fornecedor ficará responsável pelo fornecimento do material da estrutura metálica, sua instalação, bem como os materiais necessários para a preparação e instalação da estrutura como: thinner, zarcão, primer, disco de policorte, eletrodo, etc. Caberá a empresa vencedora o fornecimento de anotação de responsabilidade técnica - ART da elaboração de projeto e de execução da estrutura







LOTE 13 – ADITIVOS – ÓLEO DIESEL ( DISPUTA GERAL)							
ESTABILIZADOR E PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA (SUBSTITUTO DO CAL PARA ARGAMASSA)	LITRO	9.000		MATERIAL: VEDALIT-OTTO BAUMGART, ARGAPLAST- QUARTZOLIT, " ou equivalente", ou de melhor qualidade.			
ÓLEO DE DIESEL – (DESMOLDANTE)	LITRO	500		MATERIAL: LUBRAX, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.			
SUB-TOTAL LOTE 13 -							
ADITIVOS – ÓLEO DIESEL							
ENTREGA – POSTO OBRA, com NOTA FISCAL							
COM NOTA FISCAL							
LOTE 14 - KIT ESTRUTURA MADEIRA – TELHADO ( DISPUTA GERAL)							
VIGOTA DE MADEIRA 6 X 12 CM (2,13 M )	METRO	8.520					
VIGOTA DE MADEIRA 6 X 12 CM (3,73 M )	METRO	14.920		ASPECTO VISUAL: As madeiras não deverão apresentar rachaduras, nós, excesso de umidade e			
VIGOTA DE MADEIRA 6 X 16 CM (3,04 M )	METRO	3.040		qualquer tipo de patologia que prejudique o desempenho da madeira como elemento estrutural. ENTREGA: No ato da entrega do objeto,			
VIGOTA DE MADEIRA 6 X 12 CM (3,73 M )	METRO	33.570		POSTO OBRA, além da NOTA FISCAL, deverá ser entregue o DOF (DOCUMENTO DE ORIGEM			
CAIBRO 5 X 6 CM	METRO	182.730		FLORESTAL) ou GF3 (GUIA FLORESTAL PARA			
RIPÃO DE MADEIRA 15 CM – ( 3,85M)	METRO	15.400		TRANSPORTE DE PRODUTOS FLORESTAIS DIVERSOS).			
RIPÃO DE MADEIRA 15 CM - ( 2,12M)	METRO	4.240		2,			
SUB-TOTAL LOTE 14 – KIT ESTRUTURA MADEIRA- TELHADO							
ENTREGA – POSTO OBRA,							
com NOTA FISCAL	<b>TOT:</b> :	D. 1. 2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2.2					
	TOTAL	DA PROPOSTA					

Validade da proposta: 60 dias

Condições de entrega: conforme edital e termo de referência

Condições de pagamento: conforme edital e termo de referência.

# DECLARAÇÃO

A empresa ....... declara ter total conhecimento, concordância com os termos deste Edital e seus Anexos e que atende a todas as especificações contidas no termo de referência para os serviços indicados na proposta.

Declaramos, ainda, que nos preços ofertados estão inclusos todas as despesas que influam os custos, tais como: tributos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, e todos os ônus diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, constituindo assim, a única remuneração pelo objeto a ser contratado.

representante legal







#### ANEXO VI

# MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XX PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

#### PROCESSO Nº 001671/2014

Aos dias do mês de do ano de 2014, a Agência Goiana de
Habitação S/A - AGEHAB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.274.240/0001-47, situada na
Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, neste ato representa por seu
Presidente Luiz Antônio Stival Milhomens, brasileiro, casado, contador, portador da
Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04,
residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza - GO, por seu Diretor Técnico
Hélio José da Silva Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CREA nº
8471-GO e do CPF nº 782.742.061-34, residente e domiciliado nesta Capital e por seu
Diretor Financeiro Andre Tavares Sanabio, brasileiro, casado, economista, portador
da Carteira de Identidade nº 3129402 2ª Via DGPC/GO e CPF nº 806.192.661-04,
residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado a empresa
, CNPJ n°
endereço:, neste ato representa pelo (a) Senhor (a)
, portador (a) da carteira de
identidade nº e do CPF nº, resolvem instituir a
Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e do
Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Estadual nº 17.928/2012 e Decreto Estadual nº
7.468/2011, pela Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 8.666/93 e as demais
normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial
para Registro de Preços nº 005/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir
delineadas:

# FORNECEDORES DETENTORES DO REGISTRO:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de *material de construção civil, ferramentas* e equipamentos de proteção individual para a construção de 1.000 unidades habitacionais (UH), para atender à região do entorno do Distrito Federal, composta pelos municípios de: Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso de Goiás e Vila Boa, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e Proposta Comercial do Fornecedor, identificado a seguir:







ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ

# CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E VIGÊNCIA DA ATA

**Parágrafo 1º -** A partir desta data, ficam registrados nesta Ata os preços do **FORNECEDOR** declarado vencedor do(s) lote(s) xxxxxxxxx do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2014, cujo objeto lhes tenha sido adjudicado, conforme os preços contidos na tabela abaixo:

Obs.: colocar a tabela

**Parágrafo 2º -** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato no Diário oficial do Estado de Goiás.

Durante esse prazo, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da GERÊNCIA DE OBRAS - DIRETORIA TÉCNICA para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

**Parágrafo 3º -** A existência de preços registrados não obriga a GERÊNCIA DE OBRAS – DIRETORIA TÉCNICA a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios previstos na Lei nº 8.666/93. O beneficiário do registro de preços, em igualdade de condições, tem direito à preferência na contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo 1º - Cabe ao Diretor Técnico desta Agência indicar o gestor do contrato.

**Parágrafo 2º -** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não seja partícipe no item específico do certame licitatório, mediante prévia consulta à GERÊNCIA DE OBRAS – DIRETORIA TÉCNICA, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo 3º** - Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata, deverão manifestar seu interesse junto à Agência Goiana de Habitação S/A – Diretoria Técnica, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados.

**Parágrafo 4º -** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas.

**Parágrafo 5º -** A liberação da participação nesta ata de registro de preços para órgãos e entidades não participantes, integrantes da Administração do Estado de Goiás, não poderá exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados.

**Parágrafo 6º -** A liberação da participação nesta ata de registro de preços a outros entes federados não poderá exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados.







**Parágrafo 7º -** A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente e pelo adjudicatário, vinculando-se este último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta, cujo preço foi registrado, e as normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

**Parágrafo 8º -** No procedimento de adesão a item de Ata de Registro de Preços, é permitida a contratação de fornecimento parcial dos bens nela constantes, desde que isso não desequilibre a proposta cujo preço foi registrado.

# CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

**Parágrafo 1º -** Todos os encargos decorrentes da execução do contrato a ser assinado, tais como: impostos, fretes, transporte, carga e descarga, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade do FORNECDOR.

Parágrafo 2º - O FORNECEDOR se obriga a cumprir os termos previstos no contrato e a responder todas as consultas feitas pela DIRETORIA TÉCNICA no que se refere ao atendimento do objeto.

Parágrafo 3º - O FORNECEDOR ficará sujeito às cláusulas estabelecidas no contrato.

**Parágrafo 4º -** O FORNECEDOR ficará sujeito, nos casos omissos, às normas da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo 5º -** O FORNECEDOR fica obrigado a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

**Parágrafo 6º -** O FORNECEDOR obriga-se a atender ao objeto do contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos no Edital de Licitação e seu Termo de Referência, e ainda:

- I fornecer o objeto contratado estritamente de acordo com as mesmas características e qualidade das especificações exigidas no edital, observando-se os padrões mínimos exigidos pela legislação vigente;
- II providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela DIRETORIA TÉCNICA referente à forma de fornecimento do objeto contratado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;
- III No ato da entrega, o FORNECEDOR deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento dos materiais, comprovado pela "ordem de compra", ao setor competente, a qual será atestada pelo GESTOR DESTA ATA.
- IV Comunicar, por escrito e imediatamente, ao GESTOR DA ATA, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do material nas condições pactuadas.

# CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA AGEHAB

Parágrafo 1º - Exercer a fiscalização da execução do objeto por meio do gestor indicado, na forma prevista pela Lei 8.666/93.

**Parágrafo 2º -** Notificar, formal e tempestivamente, o FORNECEDOR, sobre irregularidades observadas nos materiais entregues.







- **Parágrafo 3º -** Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante do FORNECEDOR.
- **Parágrafo 4º -** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações pactuadas.
- **Parágrafo 5º -** Autorizar o fornecimento e emitir os formulários específicos de solicitação para as providências necessárias dentro dos prazos estipulados no contrato.
- **Parágrafo 6º -** Efetuar os pagamentos ao FORNECEDOR conforme previsto no contrato, após o cumprimento das formalidades legais.
- **Parágrafo 7º -** Rescindir o contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 nas formas previstas no artigo 80, da lei 8.666/93.
- Parágrafo 8º Demais obrigações previstas na lei 8.666/93.

# CLÁUSULA SEXTA – PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

- **Parágrafo 1º -** Os materiais deverão ser entregues conforme estipulado no Pregão Presencial SRP nº 005/2014, Termo de Referência e Minuta Contratual, a contar da data de início da vigência do instrumento contratual.
- **Parágrafo 2º -** O quantitativo previsto para entrega, definido pela DIRETORIA TÉCNICA, poderá ser aumentado ou diminuído, conforme necessidade, atendendo as condições de execução das obras, sempre em observância ao quantitativo total contratado.
- **Parágrafo 3º -** A entrega deverá ocorrer conforme definido na Minuta Contratual, após solicitado por meio da "ordem de compra", observando os municípios que compõem a região para entrega relacionados no Edital.
- **Parágrafo 4º -** Os materiais serão recebidos provisoriamente por uma Comissão de Recebimento, mediante Termo de Recebimento Provisório, para verificação da conformidade com as exigências contidas nesta ATA, os quais deverão ser entregues em perfeitas condições, sob pena de não recebimento.
- **Parágrafo 5º -** Os materiais serão recebidos definitivamente, após o aceite da Comissão de Recebimento e do Gestor desta Ata, em documento formal.
- **Parágrafo 6º -** Os materiais entregues acima do especificado na ordem de compra não serão pagos pela Contratante e deverão ser retirados do canteiro de obra no prazo máximo de 02 (dois) dias sem ônus para o FORNECEDOR.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- **Parágrafo 1º -** O FORNECEDOR será convocado para assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado.
- **Parágrafo 2º -** A recusa injustificada do FORNECEDOR registrado em assinar o contrato, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos fornecedores que se negarem a







aceitar a contratação fora do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo 3º -** Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, o FORNECEDOR registrado deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

# CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

**Parágrafo 1º -** O FORNECEDOR deverá apresentar para pagamento, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subseqüente, a Nota Fiscal/Fatura correspondente aos materiais entregues, ao Gestor do Contrato e desta ATA.

**Parágrafo 2º -** O pagamento dar-se-á após a entrega de todos os itens constantes na ordem de compra correspondente, com apresentação da nota fiscal que deverá ser eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via e original, atestada na obra e a sua quitação será em até 30 (trinta) dias após a entrega do material na obra e da data do atesto na Nota Fiscal, conforme determinação dos art. 15, § 8º e art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A Nota Fiscal/fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

- a) Produtos e respectivos quantitativos fornecidos;
- b) Preços unitários e totais de todos os produtos fornecidos;
- c) Preço total global líquido;
- d) Data de emissão:
- e) Estar endereçada a Agência Goiana de Habitação AGEHAB, situada à Rua 18-A, nº 541, Edifício Atlântico, Setor Aeroporto Goiânia/Go, CNPJ nº 01.247.240/0001-47.

# CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo 1º - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de Recursos do Crédito outorgado de ICMS do Estado de Goiás destinados através do Programa Morada Nova / Cheque Mais Moradia.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

**Parágrafo 1º -** O FORNECEDOR ficará sujeito às condições previstas em lei e normas aplicáveis, além das obrigações assumidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**Parágrafo 2º -** Pela inexecução total ou parcial desta Ata a DIRETORIA TÉCNICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

I – advertência;

- II multa de:
- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de descumprimento total da obrigação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;
- d) demais sanções previstas na Lei 8.666/93.

Parágrafo 3º - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de







defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**Parágrafo 1º** - A Ata de Registro de Preços, exceto quanto aos acréscimos quantitativos, e excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na lei 8.666/93 quanto às alterações contratuais.

**Parágrafo 2º -** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à DIRETORIA TÉCNICA promover as necessárias negociações junto aos FORNECEDORES.

**Parágrafo 3º -** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a DIRETORIA TÉCNICA deverá:

- I convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
- III convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo 4º -** Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a DIRETORIA TÉCNICA poderá:

 I – liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II – convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo 5º -** Não havendo êxito nas negociações, a DIRETORIA TÉCNICA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Parágrafo 1º - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- III tiver presentes razões de interesse público;
- IV por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
- **Parágrafo 2º -** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do titular da pasta da DIRETORIA TÉCNICA.
- **Parágrafo 3º -** O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**Parágrafo 4º -** A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente; I – por decurso de prazo de vigência;







II – quando não restarem fornecedores registrados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

**Parágrafo 1º -** Caberá à DIRETORIA TÉCNICA a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

**Parágrafo 2º -** O Gestor responsável em gerir esta Ata de Registro de Preços será indicado pela Diretoria Técnica e nomeado através de portaria.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo 1º -** Integram esta Ata, a proposta vencedora do FORNECEDOR, bem como o Edital do Pregão Presencial SRP nº 005/2014 e seus anexos, independentemente de transcrição.

**Parágrafo 2º -** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**3º -** Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem ajustadas e compromissadas, assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** 

Goiânia, \_\_\_\_ de junho de 2014.

## LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS Presidente

HÉLIO JOSÉ DA SILVA FILHO Diretor Técnico

ANDRE TAVARES SANABIO Diretor Financeiro

FORNECEDORES:	
	Fornecedor







#### ANEXO VII

#### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ...... EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO N° 1671/2014 – 201400031000051.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas, acordam entre si firmar o presente Contrato de fornecimento, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

1 – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por seu Presidente Luiz Antônio Stival Milhomens, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza – GO, por seu Diretor Técnico Hélio José da Silva Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CREA nº 8471-GO e do CPF nº 782.742.061-34, residente e domiciliado nesta Capital e por seu Diretor Financeiro Andre Tavares Sanabio, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3129402 2ª Via DGPC/GO e CPF nº 806.192.661-04, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

			, pessoa jurídica de direito
privado, situada	na		
inscrita no CNPJ	sob o nº _		, neste ato representada por seu
representante	legal	o(a)	<i>Sr.(a)</i> ,
brasileiro(a),			, residente e domiciliado em
	, dorava	nte desig	nada simplesmente CONTRATADA.

#### DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato decorre da Ata de Registro de Preços nº 000/2014 oriunda da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial SRP nº 005/2014, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Estadual nº 17.928/2012 e Decreto Estadual nº 7.468/2011, pela Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação vigente, conforme termo de Homologação e processo administrativo nº 1671/2014, regendo-o no que for omisso.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por finalidade o fornecimento de material de







construção civil, ferramentas e equipamentos de proteção individual para a construção de 1.000 unidades habitacionais (UH), para atender à região do entorno do Distrito Federal, composta pelos municípios de: Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso de Goiás e Vila Boa, conforme quadro abaixo:

Obs.: Especificar o(s) lote(s).

**1.2.** Os quantitativos estimados de produtos, os quais serão adquiridos de forma parcelada dar-se-á de acordo com o andamento das obras, estando submetida a um prévio pedido, a ordem de compra, com o prazo, para a entrega de todos os materiais listados, 10 dias a partir da sua emissão, nas seguintes condições:

Locais de entrega:

REGIÃO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, COMPOSTA PELOS MUNICÍPIOS DE: ABADIÂNIA, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, ALEXÂNIA, CABECEIRAS, CIDADE OCIDENTAL, COCALZINHO DE GOIÁS, CORUMBÁ DE GOIÁS, CRISTALINA, FORMOSA, LUZIÂNIA, MIMOSO DE GOIÁS, NOVO GAMA, PADRE BERNARDO, PIRENÓPOLIS, PLANALTINA, SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, VALPARAÍSO DE GOIÁS E VILA BOA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ENTREGA

- **2.1.** A entrega dos materiais dar-se-á por períodos de acordo com o andamento das obras, estando submetida a um prévio pedido, a ordem de compra, com prazo, para a entrega de todos os materiais listados, 10 (dez) dias a partir da sua emissão.
- **2.2.** Os materiais deverão ser entregues, de acordo com o pactuado neste contrato, referente às marcas. Caso contrário, a Contratada deverá informar e estará sujeita à aprovação pela Contratante.
- **2.3.** Os materiais constantes deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT.
- **2.4.** Os materiais entregues acima do especificado na ordem de compra não serão pagos pela Contratante e deverão ser retirados do canteiro de obra no prazo máximo de 02 (dois) dias sem ônus para a Contratante.
- **2.5.** Todos os materiais deverão ser entregues no canteiro de obras de cada Município, a saber: ABADIÂNIA, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, ALEXÂNIA, CABECEIRAS, CIDADE OCIDENTAL, COCALZINHO DE GOIÁS, CORUMBÁ







DE GOIÁS, CRISTALINA, FORMOSA, LUZIÂNIA, MIMOSO DE GOIÁS, NOVO GAMA, PADRE BERNARDO, PIRENÓPOLIS, PLANALTINA, SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, VALPARAÍSO DE GOIÁS E VILA BOA, e correrão por conta da Contratada todas as despesas, incluindo todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, descarga e recarrega, enfim, todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

**2.6.** Os materiais serão recebidos por uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, que serão nomeados através de portaria, em obediência ao disposto no art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **3.1.** A gestão deste contrato ficará a cargo da **Gerência de Obras Diretoria Técnica**, através de servidor a ser designado formalmente. Caberá a esse servidor, gestor do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:
- I anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- II transmitir à Contratada instruções que disserem respeito a execução do objeto;
- III dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- IV adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- V promover, com a presença da Contratada, a verificação dos fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- VI esclarecer, prontamente, as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- VII fiscalizar a obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO

4.1.	Ο	valor	global	estimado	do	presente	contrato	é	de	R\$
		(		).	e não	haverá rea	iuste durar	nte a	a viaê	ncia







do contrato.

- **4.2.** O pagamento dar-se-á após a entrega de todos os itens constantes na ordem de compra correspondente, com apresentação da nota fiscal que deverá ser eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via e original, atestada na obra e a sua quitação será em até 30 (trinta) dias após a entrega do material na obra e da data do atesto na Nota Fiscal, conforme determinação dos art. 15, § 8º e art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A Nota Fiscal/fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:
  - a) Produtos e respectivos quantitativos fornecidos;
  - b) Preços unitários e totais de todos os produtos fornecidos;
  - c) Preço total global líquido;
  - d) Data de emissão;
- e) Estar endereçada a Agência Goiana de Habitação AGEHAB, situada à Rua 18-A, nº 541, Edifício Atlântico, Setor Aeroporto Goiânia/Go, CNPJ nº 01.247.240/0001-47.
- **4.3.** Ultrapassado 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado pelo índice do IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

**5.1.** O prazo de vigência de duração deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro**: **Prorrogação** – O prazo constante desta Cláusula poderá ser prorrogado por mais uma vez, de comum acordo entre as partes, observados os interesses da Contratante ou por motivo de força maior, em obediência às prescrições da Lei de Licitações.

**Parágrafo Segundo**: A Contratada não poderá ceder ou transferir, ainda que parcialmente, os serviços contratados ou qualquer de suas obrigações, sem prévia e expressa autorização da Contratante, sob pena de rescisão do contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

**6.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de Recursos do Crédito outorgado de ICMS do Estado de Goiás destinados através do Programa Morada Nova / Cheque Mais Moradia.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **7.1.** Além das resultantes da Lei 8.666/92, a Contratada se obriga, nos termos deste contrato, a:
- a) aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato atualizado;
- b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante;







- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- d) entregar os materiais constantes na Ordem de Compra, após sua emissão, em no máximo 10 (dez) dias úteis;

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **8.1.** A Contratante obriga-se a:
- a) comunicar à Contratada, a quantidade dos materiais a serem fornecidos no canteiro de obras no prazo máximo de 10 (dez) dias;
- b) proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTAS

- **9.1.** Pela inexecução contratual, atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a Contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:
- **a)** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de descumprimento total da obrigação;
- **b)** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- **c)** 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- **d)** suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- **9.2.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- **9.3.** Qualquer das penalidades aqui previstas e aplicadas será registrada junto ao CADFOR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

**10.1.** A Contratada terá, obrigatoriamente, que recolher a garantia, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de







- 5% (cinco por cento), sobre o valor do contrato, prestada preferencialmente por fiança bancária, no ato de sua assinatura.
- **10.2.** Se o valor da garantia for utilizado parcialmente, para pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a Contratada deverá proceder a respectiva reposição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data em que for notificada pela Contratante.
- **10.3.** No caso de garantia em dinheiro, o montante deverá ser depositado em conta própria para tal, a ser informada pela Tesouraria da AGEHAB.
- **10.4.** A garantia será levantada após 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento definitivo da obra, mediante comprovação de quitação para com o INSS e o FGTS da obra contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- **11.1.** A rescisão do presente contrato poderá ser:
- **11.1.1.** Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos do artigo 78, incisos I a XII, XVII e parágrafo único e inciso XVIII, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.
- **11.1.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Contratante.
- **11.1.3.** Judicial, nos termos da legislação.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1.** O presente contrato reger-se-á pelas suas cláusulas e normas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666/93.
- **12.2.** Fica declarado competente o foro da Comarca de Goiânia, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato.
- **12.3.** Aos casos omissos deverão ser aplicados os seguintes diplomas legais: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 8.784/99, e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.078/90.







E por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença de testemunhas conforme abaixo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Goiânia,\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014. **LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS Presidente** HÉLIO JOSÉ DA SILVA FILHO **Diretor Técnico** ANDRE TAVARES SANABIO **Diretor Financeiro** Representante Legal Contratada Testemunhas:

<b>AGEHAB</b>
Agência Goiana de Habitação

CPF: \_\_\_\_\_





#### ANEXO VIII

#### **TABELA DE VALORES MÁXIMOS**

#### **AUTORIZADOS PELA SUPRILOG**

DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DESCRIÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO
LOTE 01 – BARRAÇÃO DE OE	BRA /PLACA DE	OBRA/ INFRAESTR	UTURA DE MA	ADEIRA (DIS	PUTA GERAL)	
BARRAÇÃO DE OBRA -					-	
PADRÃO "A" COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRO-SANITÁRIA- 29,04M²	UNIDADE	19		4.764,25	90.520,75	
BARRACÃO DE OBRA - PADRÃO "B" COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRO-SANITÁRIA- 39,93M²	UNIDADE	19		5.697,28	108.248,32	Estão inclusos no preço dos barracões todos os materiais necessários para a sua completa instalação conforme padrões e projetos disponibilizados no site da AGETOP - Agência Goiana de Transportes e Obras.
BARRACÃO DE OBRA - PADRÃO "C" COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRO-SANITÁRIA- 50,82M²	UNIDADE	19		7.520,65	142.892,35	
PLACA DE OBRA	M²	342		216,00	73.872,00	Confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, estrutura de suporte e fixação em madeira impermeabilizada, (material resistente às intempéries). As informações deverão estar em material adesivo plástico (poliestireno), para fixação nas placas metálicas.
PLACA METÁLICA PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENDEREÇO 25 X 15 CM	UNIDADE	1.000		50,40	50.400,00	Confeccionadas em chapa metálica nº 18, galvanizada, fundo e letras pintadas com tinta esmalte, contendo a identificação de: rua, quadra, lote, setor e CEP.
PONTALETE 3" X 3"(7,5 X 7,5 CM)	METRO	24.129		5,45	131.503,05	
POSTE COM CRUZETA PARA CAIXA D'ÁGUA COM ALTURA DE 5M (VIGOTA 6 X 12 CM E CAIBRO 5 X 6 CM)	UNIDADE	19		765,23	14.539,37	
COMPENSADO RESINADO 1,10M X 2,20M X 6MM	M²	4.167		8,06	33.577,07	ASPECTO VISUAL: As madeiras não deverão apresentar rachaduras, nós, excesso de umidade e
COMPENSADO RESINADO 1,10M X 2,20M X 12MM	M²	1.450		13,89	20.144,21	qualquer tipo de patologia que prejudique o desempenho da madeira como elemento estrutural.
RIPA DE MADEIRA 5CM X 1 CM	METRO	26.128		1,70	44.417,60	ENTREGA: No ato da entrega do objeto, POSTO OBRA, além da NOTA FISCAL, deverá ser entregue o
RIPÃO DE MADEIRA 15CM	METRO	15.316		4,22	64.633,52	DOF (DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL) ou GF3
SARRAFO DE MADEIRA 10CM	METRO	34.000		3,65	124.100,00	(GUIA FLORESTAL PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS FLORESTAIS DIVERSOS).
TÁBUA PARA FORMA 30 CM	METRO	34.486		6,00	206.916,00	
CAIBRO 5 X 6 CM	METRO	59.000		5,51	325.090,00	1
VIGOTA 6 X 16 CM	METRO	48.000		24,62	1.181.760,00	1
TÁBUA APARELHADA 2 X 30 CM	METRO	12.000		5,66	67.920,00	
SUB-TOTAL LOTE 01 – BARRAÇÃO DE OBRA / PLACA DE OBRA/ INFRAESTRUTURA DE MADEIRA					2.680.534,24	
ENTREGA: POSTO OBRA, com NOTA FISCAL						







LOTE 02- CIMENTO ( DISI	PUTA GER	AL)			
CIMENTO PORTLAND CP II 32 – (50 KG)	KG	4.605.700	0,44	2.026.508,00	ASPECTO VISUAL: O cimento deverá ser de fabricação recente com embalagem e rotulagem de fábrica intactas. MATERIAL: TOCANTINS, CIMPOR, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.
SUB-TOTAL LOTE 02 - CIMENTO				2.026.508,00	
ENTREGA – POSTO OBRA, com NOTA FISCAL					
	/5	ECTINIA DO DADA	145 (5DD)		
LOTE 03 - ARTEFATOS DE CO	ONCRETO ( D	ESTINADO PARA	ME/EPP)		
BLOCO DE CONCRETO PARA VEDAÇÃO 14 X 19 X 39 CM	UNIDADE	404.000	2,25	909.000,00	
CANALETA DE CONCRETO PARA VEDAÇÃO 14 X 19 X 39 CM	UNIDADE	388.778	3,63	1.411.264,14	ASPECTO VISUAL: Os blocos devem ter arestas vivas e não devem apresentar trincas, fissuras ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento
CANALETA DE CONCRETO PARA VEDAÇÃO 9 X 19 X 39 CM	UNIDADE	130.000	3,25	422.500,00	ou afetar a resistência e durabilidade da construção.
SUB-TOTAL - LOTE 03 ARTEFATOS DE				2.742.764,14	
ENTREGA – POSTO OBRA, com NOTA FISCAL					
		, .	/ DICDI	TA CEDAL\	
LOTE 04 – ACABAMENTOS –		TAIS SANITARIOS / PIAS	E TANQUES ( DISPC	TA GERAL)	
LAVATÓRIO DE LOUÇA MÉDIO SEM COLUNA COR BRANCA	UNIDADE	1.038	46,84	48.619,92	
BUCHA NYLON S-8 C/PARAFUSO AÇO ZINC CAB CHATA ROSCA SOBERBA 4,8 X 50MM (FIXAÇÃO PARA LAVATÓRIO SEM COLUNA)	UNIDADE	2.076	0,17	352,92	
BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA PARA CAIXA DE DESCARGA SUSPENSA	UNIDADE	1.038	104,33	108.294,54	
BUCHA NYLON S-8 C/PARAFUSO AÇO ZINC CAB CHATA ROSCA SOBERBA 4,8 X 50MM (FIXAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA)	UNIDADE	2.076	0,17	352,92	ASPECTO VISUAL: Não deve apresentar defeitos sistemáticos como fissuras, superfícies irregulares e desuniformidade na cor. MATERIAL: CELITE, DOCOL, "ou equivalente", ou de melhor qualidade
VASO SANITÁRIO SINFONADO C/CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA – PADRÃO MÉDIO	UNIDADE	1.000	262,22	262.220,00	
PARAFUSO LATÃO ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA – INCLUSO PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-10	UNIDADE	8.000	1,32	10.560,00	
		1			
KIT ACESSÓRIO PLÁSTICO PARA BANHEIRO – PAPELEIRA, SABONETEIRA E CABIDE	UNIDADE	1.000	26,83	26.830,00	MATERIAL: TIGRE, ASTRA, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.







P/TANQUE (TORNEIRA DE PAREDE)					
TORNEIRA PLÁSTICA DE ½" PARA LAVATÓRIO	UNIDADE	38	7,25	275,50	
TORNEIRA CROMADA ½" OU ¾" PARA LAVATÓRIO- PADRÃO POPULAR	UNIDADE	1.000	36,95	36.950,00	
TORNEIRA CROMADA LONGA ½" OU ¾" PARA	UNIDADE	1.000	35,43	35.430,00	
PIA – PADRÃO POPULAR  TORNEIRA CROMADA ½"  OU ¾" PARA TANQUE –	UNIDADE	1.000	18,60	18.600,00	
PADRÃO POPULAR  TORNEIRA DE JARDIM ¾"  COM BICO	UNIDADE	19	17,62	334,78	
REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1"	UNIDADE	1.019	26,35	26.850,65	
REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4"	UNIDADE	2.057	18,66	38.383,62	
REGISTRO PRESSÃO BRUTO 3/4"	UNIDADE	1.000	18,27	18.270,00	
REGISTRO PRESSÃO ¾" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES	UNIDADE	1.038	42,92	44.550,96	
REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	1.000	13,59	13.590,00	ASPECTO VISUAL: Não deve apresentar defeitos sistemáticos como fissuras, superfícies irregulares e
REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES	UNIDADE	1.000	51,97	51.970,00	desuniformidade na cor. MATERIAL: DECA, DOCOL, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.
REGISTRO DE GAVETA ¾" COM CANOPLA – (2ª LINHA)	UNIDADE	1.000	43,45	43.450,00	
BARRA DE APOIO 80 CM- TUBO REDONDO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	1.000	131,14	131.140,00	
BANCA MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM C/CUBA	UNIDADE	1.000	65,15	65.150,00	
TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO 1 CUBA E 1 BATEDOR	UNIDADE	1.000	160,00	160.000,00	ASPECTO VISUAL: Deverá ser resistente e não
TANQUE MONOBLOCO DE MARMORITE, MODELO POPULAR (1 ESFREGADOR), PARA LAVAR ROUPAS	UNIDADE	1.000	78,30	78.300,00	apresentar defeitos sistemáticos como fissuras, superfícies irregulares e desuniformidade na cor.
PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,00 X 0,50M	UNIDADE	19	93,00	1.767,00	
SUB-TOTAL - LOTE 04 – ACABAMENTOS - LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS / PIAS E TANQUES				1.222.374,48	
ENTREGA – POSTO OBRA, com NOTA FISCAL					
LOTE 05 – ESQUADRIAS ME	TÁLICAS ( DI	SPUTA GERAL)			
JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE AÇO COM ADIÇÃO DE COBRE PRÉ-ZINCADO 60 X 80 CM (Chapa Espessura Mínima nº 20)	M²	480	220,15	105.672,00	
JANELA BASCULANTE FERRO 80 X 40 CM CHAPA PARA VIDRO COM FERRAGENS (Chapa Espessura Mínima nº 20)	UNIDADE	1.000	91,86	91.860,00	







JANELA CHAPA DOBRADA AÇO GALVANIZADO A FOGO CORRER 100 X 120 CM (3/4" x 1/8")	UNIDADE	4.000	109,24	436.960,00	
JANELA DE CORRER EM FERRO TIPO VENEZIANA LINHA POPULAR 100 X 120 CM (Chapa Espessura Mínima nº 20)	M²	4.800	168,01	806.448,00	
PORTA CHAPA DOBRADA AÇO PRE-ZINCADO OU C/ADIÇAO DE COBRE ABRIR C/TRAVESSAS P/VIDRO 87 X 210CM	M²	1.680	113,14	190.075,20	ASPECTO VISUAL: Não deve apresentar defeitos
PORTA DE ABRIR METÁLICA TIPO VENEZIANA COMPLETA 80 X 210CM LINHA POPULAR EM CHAPA FINA N°20- (DIREITA)	UNIDADE	1.000	125,77	125.770,00	sistemáticos como amassados, empenamentos, fechaduras falhas e desuniformidade na cor. MATERIAL: Devem ser das marcas contendo linha popular: ZEMA, AÇO NOBRE, GRAVIA, ULLIAN, "ou equivalente", ou de melhor qualidade. As Esquadrias devem atender aos requisitos da ABNT NBR
PORTA DE ABRIR METÁLICA TIPO VENEZIANA COMPLETA 80 X 210CM LINHA POPULAR EM CHAPA FINA N°20- (ESQUERDA)	UNIDADE	3.000	125,77	377.310,00	10821:2011 - Esquadrias externas para edificações, que determina o desempenho do produto, por meio de ensaios; e que a empresa fabricante tenha um sistema de gestão da qualidade que garanta o monitoramento de todas as etapas da produção (venda do produto, projeto e desenvolvimento,
PORTA DE ABRIR METÁLICA TIPO VENEZIANA COMPLETA 70 X 210CM LINHA POPULAR EM CHAPA FINA N°20- (DIREITA)	UNIDADE	1.000	125,77	125.770,00	fabricação, armazenagem, transporte e entrega no cliente).
PORTA DE ABRIR METÁLICA TIPO VENEZIANA COMPLETA 60 X 210CM LINHA POPULAR EM CHAPA FINA N°20- (DIREITA)	UNIDADE	1.000	125,77	125.770,00	
PORTA DE ABRIR METÁLICA TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO COMPLETA 90X 210 CM (DIREITA) (Chapa Espessura Mínima nº 20)	M²	1.890	205,68	388.735,20	
PORTA DE ABRIR METÁLICA TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO COMPLETA 90X 210 CM (ESQUERDA) (Chapa Espessura Mínima nº 20)	M²	5.670	205,54	1.165.411,80	
SUB TOTAL LOTE 05 - ESQUADRIAS METÁLICAS				3.939.782,20	
ENTREGA – POSTO OBRA, com NOTA FISCAL					
		D4 845 /55-1	<u> </u>		
VIDRO LISO INCOLOR 4	M <sup>2</sup>	RA ME/EPP)			ASPECTO VISUAL: Não poderão apresentar bolhas,
MM		5.280	64,17	338.817,60	lentes, ondulações, ranhuras, irisação ou outros
VIDRO CANELADO 4 MM VIDRO MINI BOREAL 4	M <sup>2</sup>	5.280	50,57	267.009,60	defeitos. O fornecedor ficará responsável pelo fornecimento do material e sua instalação, bem
MM	141	5.280	54,88	289.766,40	como os materiais necessários para a instalação.
SUB TOTAL LOTE 06 - VIDRO				895.593,60	
ENTREGA – POSTO OBRA, com NOTA FISCAL					
1 = 1					
LOTE 07 – TELHAS ( DISP	UTA GERA	(L)			







TELHA CERÃMICA TIPO	UNIDADE				
PLAN, DE 1A. QUALIDADE,					
COM 46 A 50 CM		3.418.800	0,78	2.666.664,00	
(COBERTURA DE 26 A 33					
TELHAS POR M2)					
TELHA CERÂMICA -	UNIDADE	1.419.600	0,97	1.377.012,00	
AMERICANA		1.415.000	0,57	1.577.012,00	ASPECTO VISUAL: Não deve apresentar defeitos
CUMEEIRA TELHA	UNIDADE	53.760	2,58	138.700,80	sistemáticos, tais como fissuras na superfície que
CERÂMICA - PLAN		33.700	2,50	130.700,00	resultar, expostas às intempéries, bolhas, esfoliações
CUMEEIRA TELHA	UNIDADE	36.960	2,58	95.356,80	quebras e rebarbas.
CERÂMICA - AMERICANA	_		_,-,		4
TELHA DE FIBROCIMENTO-	M²				
ESPESSURA 4MM E		1.767	10,21	18.041,07	
LARGURA 0,5M					
CONJUNTO VEDAÇÃO	CONJUNTO				
PARA TELHA DE		3.610	0,25	902,50	
FIBROCIMENTO					
SUB TOTAL LOTE 07 -				4.296.677,17	
TELHAS				-	
ENTREGA – POSTO OBRA,					
com NOTA FISCAL					
LOTE 08 – TIJOLO CERÂMICO	o ( DISPUT	A GERAL)			
TIJOLO CERÃMICO 9 X 19	UNIDADE	2 225 000	0.44	1 462 000 00	ASPECTO VISUAL: O bloco cerâmico de vedação não
X 14 CM (6 FUROS)		3.325.000	0,44	1.463.000,00	deve apresentar defeitos sistemáticos, tais como
TIJOLO CERÃMICO 15 X 30	UNIDADE	3.325.000	0,40	1.330.000,00	quebras, superfícies irregulares ou deformações que
X 10 CM (6 FUROS)		3.323.000	0,40	1.330.000,00	impeçam o seu emprego na função especificada. A
TIJOLO MACIÇO COMUM	UNIDADE				identificação do fabricante deverá ser gravado em
5 X 10 X 20 CM		2.666.760	0,25	666.690,00	uma das suas faces externas contendo a cidade de
		2.000.700	0,23	000.050,00	sua fabricação e as dimensões da peça em
					centímetros
SUB TOTAL LOTE 08 -				3.459.690,00	
TIJOLO CERÂMICO					
ENTREGA – POSTO OBRA,					
com NOTA FISCAL					
LOTE 09 – AÇOS /ARAMES/	PREGOS ( DIS	SPUTA GERAL)			
AÇO CA-60 -5,0 MM	KG	17.556	4,86	85.322,16	
AÇO CA-60 -6,3 MM	KG	76.440	4,80	366.912,00	
AÇO CA-60 -8,0 MM	KG	59.250	4,50	266.625,00	
PREÇO 15 X 15	KG	55.250	.,55	200.020,00	
		1.324	7,69	10.181,56	
PREÇO 18 X 24	KG	1.380	6,72	9.273,60	
PREÇO 18 X 30	KG	1.108	6,77	7.501,16	MATERIAL CERRAL RELCO II.
PREÇO 19 X 27	KG	1.284	4,23	5.431,32	MATERIAL: GERDAU, BELGO, "ou equivalente", ou de
PREGO TELHEIIRO (112	UNIDADE	3.857	0,77	2.969,89	melhor qualidade. Os aços para concreto armado
UNIDADES/KG)		3.03/	0,77	۷.۶۵۶٫۵۶	deverão obedecer os requisitos de qualidade e
DOBRADIÇA DE FERRO	UNIDADE				desempenho conforme a NORMA NBR 7480/2007.
POLIDO 3X 3 ½ " COM		798	1,00	798,00	
PARAFUSO					
ARAME RECOZIDO N°18	KG	3.078	8,69	26.747,82	
PORCA PARA PARAFUSO	UNIDADE	24.000	0.43	2 420 00	7
3/8"		24.000	0,13	3.120,00	
ARRUELA PARA PARAFUSO	UNIDADE	12.000	0.05	600.00	
3/8"		12.000	0,05	600,00	
CHAPA GALVANIZADA 40	METRO	4.200	15.60	6E E20 00	
CM (26)		4.200	15,60	65.520,00	
CANTONEIRA DE FERRO	METRO				
GALVANIZADO 1" X 1/8" -		2.800	7,95	22.260,00	
(1,20 KG/ M)					
SUB -TOTAL LOTE 09 -				072 262 54	
AÇOS/ ARAMES/PREGOS				873.262,51	
ENTREGA – POSTO OBRA,					
com NOTA FISCAL					
		•	•		
LOTTIO TOTAL / DICD	IITA CEDA	1.)			
LOTE 10 – FORRO ( DISP	O IA GEKA	LJ			



FORRO DE PVC COM

38.346



28,68

1.099.763,28



				•	
ESTRUTURA DE METALON — (INSTALADO)					ASPECTO VISUAL: Rígido de alta qualidade, na cor branca, com arremate junto ao encontro de parede tipo "U". O fornecedor ficará responsável pelo fornecimento do material e sua instalação, bem como os materiais necessários para a instalação.
FORRO DE GESSO SOB TELHADO – (INSTALADO)	M²	38.346	16,94	649.581,24	O fornecedor ficará responsável pelo fornecimento do material e sua instalação, bem como os materiais necessários para a instalação.
SUB- TOTAL LOTE 10 - FORRO				1.749.344,52	
ENTREGA – POSTO OBRA, com NOTA FISCAL					
LOTE 11 - INSUMOS BÁSICO	s ( DISP	UTA GERAL)			
AREIA FINA	M <sup>3</sup>	4.500	70,00	315.000,00	ASPECTO VISUAL: Deverá ser quartzoza, isenta de
AREIA MÉDIA	M <sup>3</sup>	9.000	71,00	639.000,00	substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais
AREIA GROSSA	M <sup>3</sup>	6.519	75,00	488.925,00	como: torrões de argila, gravetos, mica, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio ou outros sais que prejudiquem a atividade dos aglomerantes.
BRITA N° 2	M³	6.000	55,30	331.800,00	ASPECTO VISUAL: Deverá ser de origem de pedra do
BRITA N°1	M³	7.038	57,26	402.995,88	tipo granito e gnaisse, apresentando formas cúbicas.
SUB- TOTAL LOTE 11 - BRITA				2.177.720,88	
ENTREGA – POSTO OBRA, com NOTA FISCAL					
LOTE 12 - KIT ESTRUTURA M	ETÁLICA – TEL	.HADO ( DESTINA	NDO PARA ME/EP	P)	
ESTRUTURA METÁLICA P/CASA POPULAR 44,76M2 ÁREA CONSTRUÍDA (BEIRAL DE 50CM – 61,92 M2 ÁREA TELHADO) – LONGARINAS E RIPAMENTO EM PERFIS U ENRIJECIDO 100X40X17MM CHAPA 13 (2,25MM) E PERFIS U SIMPLES 35X20MM CHAPA 14 (2,00MM) – ACABAMENTOS EM PERFIL – CONFORME PROJETO	M²	61.920	42,76	2.647.699,20	O fornecedor ficará responsável pelo fornecimento do material da estrutura metálica, sua instalação, bem como os materiais necessários para a preparação e instalação da estrutura como: thinner, zarcão, primer, disco de policorte, eletrodo, etc. Caberá a empresa vencedora o fornecimento de anotação de responsabilidade técnica - ART da elaboração de projeto e de execução da estrutura metálica.
SUB-TOTAL LOTE 12 – KIT ESTRUTURA METÁLICA - TELHADO				2.647.699,20	
ENTREGA – POSTO OBRA, com NOTA FISCAL					
LOTE 13 – ADITIVOS – ÓLEO	DIESEL ( DI	SPUTA GERAL)			
ESTABILIZADOR E PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA (SUBSTITUTO DO CAL PARA ARGAMASSA)	LITRO	9.000	8,17	73.530,00	MATERIAL: VEDALIT-OTTO BAUMGART, ARGAPLAST- QUARTZOLIT, " ou equivalente", ou de melhor qualidade.
ÓLEO DE DIESEL – (DESMOLDANTE)	LITRO	500	2,55	1.275,00	MATERIAL: LUBRAX, "ou equivalente", ou de melhor qualidade.
SUB-TOTAL LOTE 13 - ADITIVOS – ÓLEO DIESEL				74.805,00	
ENTREGA – POSTO OBRA, com NOTA FISCAL					







LOTE 14 - KIT ESTRUTURA M	ADEIRA – TELI	HADO ( DISPUTA	A GERAL)			
VIGOTA DE MADEIRA 6 X 12 CM (2,13 M )	METRO	8.520		13,26	112.975,20	
VIGOTA DE MADEIRA 6 X 12 CM (3,73 M )	METRO	14.920		13,26	197.839,20	ASPECTO VISUAL: As madeiras não deverão apresentar rachaduras, nós, excesso de umidade e
VIGOTA DE MADEIRA 6 X 16 CM (3,04 M )	METRO	3.040		24,62	74.844,80	qualquer tipo de patologia que prejudique o desempenho da madeira como elemento
VIGOTA DE MADEIRA 6 X 12 CM (3,73 M )	METRO	33.570		24,62	826.493,40	estrutural. ENTREGA: No ato da entrega do objeto, POSTO OBRA, além da NOTA FISCAL, deverá ser entregue o DOF (DOCUMENTO DE ORIGEM
CAIBRO 5 X 6 CM	METRO	182.730		5,51	1.006.842,30	FLORESTAL) ou GF3 (GUIA FLORESTAL PARA
RIPÃO DE MADEIRA 15 CM – (3,85M)	METRO	15.400		4,22	64.988,00	TRANSPORTE DE PRODUTOS FLORESTAIS  DIVERSOS).
RIPÃO DE MADEIRA 15 CM – ( 2,12M)	METRO	4.240		4,22	17.892,80	BIVERSOS).
SUB-TOTAL LOTE 14 – KIT ESTRUTURA MADEIRA- TELHADO					2.301.875,70	
ENTREGA – POSTO OBRA, com NOTA FISCAL						
	TOTAL	DA PROPOSTA			31.088.631,64	

Goiânia - GO, junho de 2014.

AQUILINO ALVES DE MACEDO (Pregoeiro)







#### ANEXO IX

# Declaração de Inexistência de Sócios comuns, endereços coincidentes e/ou indícios de parentesco

λ	CDI		5
А	CPL	/AGEHAE	3

Ref.: <b>Pregão</b>	<b>Presencial</b>	nº 005/2014.

				LICITANTE),
	CNPJ Nº), sedia			
(ENDEREÇO COM	•	•		•
plenamente, os requ	iisitos exigidos no	procedimento	licitatório re	eferenciado.
Igualmente, <b>DECLA</b> orientação do TCU nº 27/2006, que no idênticos e/ou indícidas que se fazem re	<ul> <li>Acórdão 2136/ ossa Empresa na ios de parentesc</li> </ul>	2006/TCU/1ª C ão possui sóci o, com as dem	râmara, de os em con ais licitante	01/08/2006, ata num, endereços
Finalizando, declara relativos à licitação estabelecidas no Ed	em causa e nos	sa plena conco		•
Local e Data				
Atenciosamente,				
FIRMA LICITANTE/O		F I FGAI		





